

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94070/2024
Processo nº 31.00445194/2024-48

CÓDIGO UASG: 984123

LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITEM
PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

- **OBJETO:** Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item
- **FORMA DE FORNECIMENTO:** integral
- **MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/12/2024 às 10h (horário de Brasília)
- **SITE PARA CONSULTAS:** www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (31) 3277- 7715

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 18.096/22 e 18.289/23, da Lei Municipal nº 10.936/16, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Compras.gov.br e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para o e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou ser entregues diretamente no Gerência de Licitações e Contratações - GLICC, situada na Avenida Afonso Pena, nº 2336, Funcionários, Belo Horizonte.

3.2.1. O documento enviado deverá conter o nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento dos documentos, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta à impugnação e ao pedido de esclarecimento poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas diretamente no “site” www.gov.br/compras, no “link” correspondente a este Edital e no “site” da PBH no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, anexos e legislação aplicável.

4.1.1. Para itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41 e 43 somente poderão participar beneficiários da Lei Complementar 123/06.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio, conforme justificativa para a vedação no Termo de Referência;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Belo Horizonte nos termos da Lei n. 8.666/93;
- c) declarados impedidos de licitar e contratar com Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte;
- d) declarados impedidos de licitar e contratar com o Poder Legislativo do Município de Belo Horizonte;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

- f) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- g) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- h) enquadrados nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021, bem como nas do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;
- i) cujo objeto social seja incompatível com o objeto desta licitação;
- j) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- k) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- l) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.
 - 4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;
 - 4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderão ser obtidas no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor

do sistema ou do Município de Belo Horizonte por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor ou o percentual de desconto ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. O licitante que prestar declaração falsa se sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após a fase de envio de lances.
- 6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 6.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.9.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.9.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1. **No campo valor unitário:** valor unitário do item.
- 7.1.2. Marca/Fabricante;
- 7.1.3. Modelo/versão.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. No(s) valor(es) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. O(s) valor(es) proposto(s) ou o(s) percentual(is) de desconto(s), tanto na proposta eletrônica inicial, quanto na etapa de lances, será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação da(s) proposta(s) implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela(s) contida(s), em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu

recebimento e do valor consignado no registro, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.7. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.
- 8.8. A etapa de lances seguirá pelo modo de disputa “aberto e fechado”.
- 8.9. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 8.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 8.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 8.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação,

até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11. Nas etapas abertas não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.13. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.16. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.16.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.
- 8.16.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
- 8.16.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.17. Em relação a item(ns) não exclusivos para participação de beneficiários da Lei Complementar 123/06, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria os beneficiários da Lei Complementar 123/06 participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.535/2016.

8.17.1. Nessas condições, as propostas dos beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso o beneficiário da Lei Complementar 123/06 melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos beneficiários da Lei Complementar 123/06 que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.17.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.17.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

- 8.17.7. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.19. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.
- 8.20.1. A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.
- 8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.20.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.
- 8.20.4. Nas hipóteses de desclassificação do então arrematante, será verificada a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, procedendo da seguinte forma:
- a) convocação para a realização de sessão pública que será previamente agendada via chat de mensagens, até as 17h do dia anterior, e não terá início anterior às 10h do dia útil seguinte, na qual será concedido ao beneficiário mais bem classificado, oportunidade de exercer o seu direito de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco)

minutos, apresentando proposta de preço inferior à atual, ofertada por empresa que não esteja enquadrada como beneficiária. Tal proposta deverá ser apresentada no prazo e limites estabelecidos, diretamente no sistema eletrônico;

b) a apresentação de proposta após o prazo estipulado na sessão pública implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, respeitada a ordem de classificação das propostas, para o exercício do mesmo direito, observado o procedimento previsto na alínea anterior.

8.20.4.1. Não será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.21. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste Edital e anexos.

8.21.1. Será garantido ao licitante o prazo mínimo de 2 (duas) horas entre a convocação e o cumprimento da obrigação.

8.21.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante no chat de mensagem, durante o transcurso do prazo concedido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.21.3. Quando da convocação para apresentação da proposta ajustada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência.

8.21.3.1. A proposta ajustada deverá ser anexada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras.

- 8.22. Juntamente com a proposta ajustada a empresa arrematante deverá apresentar:
- a) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo II;
 - b) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo constante no Anexo III.
- 8.23. Se a mesma empresa arrematar a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor unitário apresentado, sob pena de desclassificação do licitante no item(ns) em que ofertar o maior preço unitário.
- 8.24. Sendo as cotas principal e reservada arrematadas por diferentes licitantes, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.
- 8.24.1. A negociação ocorrerá após finalizada a cota que tiver obtido o menor valor ofertado.
- 8.25. Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal.
- 8.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a legislação correlata e o

subitem 4.2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Portal da transparência, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992;

9.2.1. A consulta referente ao sócio majoritário será realizada na fase de habilitação.

9.3. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e anexos, observado o disposto nos artigos 26 a 33 do Decreto Municipal n° 18.289/2023.

9.4. Será desclassificada a proposta que:

9.4.1. contiver vícios insanáveis;

9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e anexos, desde que insanável.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

- 9.6. A análise da inexequibilidade das propostas será feita nos termos do disposto nos arts. 30 a 32 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, bem como na legislação cabível.
- 9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.
- 9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.
- 9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.
- 10.1.1. Para efeito do julgamento da habilitação, os documentos deverão comprovar a sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.
- 10.1.2. Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF.
- 10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação exigidos no Termo de Referência, caso não estejam contemplados, disponíveis ou válidos no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF deverão ser enviados em formato digital, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras, quando solicitados pelo Agente de Contratação.
- 10.2.1. Será garantido ao licitante o prazo mínimo de 2 (duas) horas entre a convocação e o cumprimento da obrigação.
- 10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante no chat de mensagem, durante o transcurso do prazo concedido, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos beneficiários da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

- 10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06, somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.
- 10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.9.1.1. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.
- 10.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.9.3. Não será aplicado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 10.10.1. Na hipótese da Adjudicatária ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.11. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste Edital, no item “Das Condições de Participação”.
- 10.12. Para fins de habilitação, os documentos que não possuem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de abertura da proposta.
- 10.12.1. Não se enquadram no subitem 10.12 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.
- 10.13. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será julgado habilitado.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, concedido na sessão pública, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 11.2.1. O julgamento para considerar a proposta aceita, bem como o licitante habilitado, será comunicado em sessão pública previamente agendada via chat de

mensagens, até as 17h do dia anterior, e não terá início anterior às 10h do dia útil seguinte.

- 11.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.
- 11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.
- 11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no subitem 13.1.

13.2.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.
- 13.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.
- 13.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.
- 13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.
- 13.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:
- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
 - b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
 - c) o primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 44 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, quando a notificação for publicada no DOM.
- 13.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.
- 13.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

- 13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.9.1. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.
- 13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.
- 13.10.1. A multa inadimplida poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.
- 13.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 13.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 13.14. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096/2022.

13.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Belo Horizonte serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

“prática obstrutiva” significa: destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

15. DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

15.1. Objetivando afirmar a aderência do Contratado aos padrões éticos e de integridade, exigidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:

15.1.1. O Contratado se compromete a conhecer e observar as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos do Decreto nº 18.337/2023.

15.1.2. O Contratado se compromete a se orientar pelos princípios do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração, insertos no Decreto nº 14.635/2011; atentando-se para a aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.

- 15.1.3. O Contratado fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 15.1.4. O Contratado deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.
- 15.1.5. O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- 16.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
- 16.2. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
- 16.3. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

- 16.4. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 16.5. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 16.5.1. O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
- 16.6. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- 16.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 16.6.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- 16.7. O Contratado deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 16.7.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 16.7.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto

descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

- 16.8. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- 16.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
- 16.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/09/2024.
- 17.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

- 17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 18.2. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 18.3. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 18.7. A tolerância do Município de Belo Horizonte com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Contratado não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 18.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 18.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.
- 18.11. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.
- 18.12. Para retirada da nota de empenho, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF, e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.
- 18.12.1. Se a Adjudicatária não for cadastrada no SUCAF, ou se houver pendências no cadastro, a empresa deverá requerer o seu cadastro ou a sua regularização e informar o número do protocolo para o setor de contratos no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação do Órgão.
- 18.12.1.1. O documento constando o número do protocolo deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: contratos.smsa@pbh.gov.br.
- 18.12.2. O procedimento e a documentação necessária para cadastro ou regularização no SUCAF estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf>.

- 18.12.3. O cadastro regular deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da convocação citada no subitem 17.12.1, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Adjudicatária, devidamente justificada.
- 18.13. Na hipótese de a Adjudicatária não apresentar o cadastro do SUCAF no prazo previsto no subitem anterior, poderá a administração restaurar a sessão pública e convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem classificatória, para negociação.
- 18.14. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.
- 18.15. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.
- 18.15.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 18.16. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 18.16.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.757 de 26.10.2009 e suas alterações.
- 18.17. Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 49-B da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, ficam as empresas obrigadas a apresentar ao Contratante, antes do início da execução do contrato ou na retirada da Nota de Empenho ou outro

instrumento hábil quando não houver contrato, declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

- 18.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.19. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites www.gov.br/compras, www.pbh.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 18.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Belo Horizonte.
- 18.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.21.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 18.21.2. ANEXO II – ANÁLISE DE RISCO
 - 18.21.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
 - 18.21.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;
 - 18.21.5. ANEXO V – Modelo da Lei Orgânica

....., de de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 94070/2024

Processo 31.00445194/2024-48

UNIDADE REQUISITANTE: Gerência de Apoio Técnico em Saúde – GATES e Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia – GCOSE

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Vanessa Cristina Alves - PRCT 142301-9

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Itens Médico e de Enfermagem, para atendimento nas unidades de saúde da atenção primária, atenção secundária e atenção terciária do Município de Belo Horizonte, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exclusivo para Beneficiários da LC 123/06 e Ampla Participação com o tratamento diferenciado previsto na LC123/06.

Item	Catmat	Sicam	Descrição (SICAM)	Unidade de Aquisição	Qtde	Vida Útil	Participação
01	427492	82154	ADIPÔMETRO: 1) EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA, CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNYL, PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL E MOLAS DE AÇO ZINCADO, RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS, 2) SENSIBILIDADE: 1 MM; AMPLITUDE MÍNIMA DE LEITURA: 75 MM; PRESSÃO DAS MOLAS: 10 G/MM ² ± 0,2 G/MM ² ; DIMENSÕES: 300 MM X 200 MM (+/- 10%); PESO:200 G (+/- 10%) E 1000 G COM ESTOJO (+/- 10%). GARANTIA 12 MESES. INCLUI MALETA TRANSPORTE (ESTOJO).	UNID	4	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
02	470959	54385	BISTURI ELETRÔNICO (ELETROCAUTERIO) DESCRIÇÃO BÁSICA: BISTURI ELETRÔNICO (ELETROCAUTERIO) PARA PROCEDIMENTOS EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E AMBULATÓRIOS. APLICAÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO MÉDICO	UNID	1	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%



Item	Catmat	Sicam	Descrição (SICAM)	Unidade de Aquisição	Qtde	Vida Útil	Participação
			<p>DESTINADO AO CORTE E COAGULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>I. ASPECTOS GERAIS:</p> <p>1. MICROPROCESSADO;</p> <p>2. SELEÇÃO NO PAINEL DE CORTE ("CUT") / COAGULAÇÃO E CORTE ("BLEND") / COAGULAÇÃO ("COAG").</p> <p>3. COMANDO POR PEDAL ;</p> <p>4. POTÊNCIA DE CORTE PURO MÍNIMA DE 100W E COAGULAÇÃO MÍNIMA DE 25 W</p> <p>5. AJUSTE DE POTÊNCIAS POR TECLAS DO TIPO UP-DOWN OU ROTATIVAS ;</p> <p>6. SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO COM BLOQUEIO EM CASO DE FALHA DO CABO DA PLACA;</p> <p>7. CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO;</p> <p>8. ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC - 60 HZ</p> <p>II. ACESSÓRIOS:</p> <p>01 CANETA PORTA ELETRODO MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; 01 PLACA NEUTRA DE AÇO INOX FLEXÍVEL COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; 01 JOGO DE ELETRODOS PARA GINECOLOGIA COM 06 UNIDADES; 01 PEDAL PARA OS ACIONAMENTO À PROVA D'ÁGUA E 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <p>NORMALIZAÇÃO: REGISTRO NA ANVISA/MS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-1-2 (INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) E NBRIEC60601-2-2</p>				



Item	Catmat	Sicam	Descrição (SICAM)	Unidade de Aquisição	Qtde	Vida Útil	Participação
03	414379	7977	CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM VÁLVULA, CAPACIDADE 10 M ³	UNID	6	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
04	482803	102060	CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2,5 M ³ (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNID	40	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
05	365567	102061	CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO, EM ALUMÍNIO, MEDICINAL, COM VÁLVULA, CAPACIDADE 1 M ³ (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNID	20	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
06	482534	87936	CONJUNTO DE PISTOLAS PRESSURIZADAS. CONJUNTO DE PISTOLAS PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS CANULADOS E PRÉ LAVAGEM DE ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS COM 3 PISTOLAS PARA INJEÇÃO DE ÁGUA, AR E DETERGENTE, COM CORES DIFERENCIADAS, QUE PERMITA A REMOÇÃO DE SUJIDADE INCRUSTADA A SUPERFÍCIES INTERNAS DE MATERIAIS CANULADOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE PRESSÃO. QUE TENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS; SENSOR PARA IDENTIFICAÇÃO DA PISTOLA EM USO E INATIVAÇÃO DAS DEMAIS; GABINETE COM ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE; PISTOLAS EM MATERIAL ANTICORROSIVO OU ANODIZADO COM PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL E BICO EM SILICONE. ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. PEDAL PARA ACIONAMENTO; MANGUEIRAS ESPIRAIS PARA DETERGENTE, AR E ÁGUA; MANGUEIRA RETA PARA CONEXÃO DO APARELHO AO PONTO DE AR E GALÃO PARA DETERGENTE ENZIMÁTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML.TENSÃO: 127 OU 220VAC/50-60HZ; CONEXÃO HIDRÁULICA: 3/4 POLEGADAS; DIMENSÕES (+/- 10%): 23 CM X 38 CM X 25 CM (A X L X P), DEVERÁ ACOMPANHAR COMPRESSOR DE AR DIRETO COMPATÍVEL COM O CONJUNTO DE PISTOLAS, E TODAS CONEXÕES PNEUMÁTICAS E ELÉTRICAS NECESSÁRIAS A SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AR DIRETO, 220V/127 , 60 HZ,	UNID	1	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%



Item	Catmat	Sicam	Descrição (SICAM)	Unidade de Aquisição	Qtde	Vida Útil	Participação
			MONOFÁSICO, DIAFRAGMA, ISENTO DE ÓLEO, EQUIPADO COM INTERRUPTOR, PROTEÇÃO TÉRMICA DO MOTOR, PLUG COM ATERRAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA: 2,8 BAR (40 LBF/POL ²). POTÊNCIA MOTOR: ¼ HP; 180 W. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 0,7 PCM, 20L/MIN. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) = 21,3 CM X 18,6 CM X 28,6 CM. PESO APROXIMADO: 5,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE TODO CONJUNTO NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO. MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES NO LOCAL DE INSTALAÇÃO SEM ÔNUS AO CONTRATANTE. CERTIFICADO DE REGISTRO DO APARELHO JUNTO À ANVISA OU CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO OU ISENÇÃO DE REGISTRO				
07	383662	94248	CRIOCAUTÉRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO:	UNID	1	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
08	604477	82153	DINAMÔMETRO: 1) PORTÁTIL, COM ESTOJO PARA TRANSPORTE, EM ESTRUTURA METÁLICA DE FÁCIL MANUSEIO E FORMATO ANATÔMICO; 2) CAPACIDADES DE 100KGF (+/- 10%); 3) PRECISÃO DE 1% DA CAPACIDADE TOTAL; 4) ESCALA EM KG/FORÇA E EM LIBRAS; 5) INDICADOR AUTOMÁTICO DE PICO OU FORÇA MÁXIMA (LEITURA FIXA ATÉ REINÍCIO MANUAL, 6) ALÇA AJUSTÁVEL PARA TAMANHOS DIFERENTES DE MÃO (EM PELO MENOS 5 POSIÇÕES). GARANTIA 12 MESES.	UNID	3	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
09	317045	84513	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL, PARA LOCALIZAÇÃO DE PULSOS ARTERIAIS E VENOSOS, TRANSDUTOR COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 8 MHZ, FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA, DIMENSÕES: 4,5 X 8,5 X 18 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), PESO 500 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM BOLSA PARA TRANSPORTE	UNID	11	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%



Item	Catmat	Sicam	Descrição (SICAM)	Unidade de Aquisição	Qtde	Vida Útil	Participação
10	435624	95094	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, LIVRE DE MERCÚRIO, VÁLVULA DE METAL EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E LIVRE DE LÁTEX, BRAÇADEIRA DE NYLON COM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E EXCELENTE VISIBILIDADE COM ESCALA BEM VISÍVEL DE 0 A 300 MMHG, ACONDICIONAMENTO EM BOLSA	UNID	929	0%	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
11	432468	95094	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, LIVRE DE MERCÚRIO, VÁLVULA DE METAL EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E LIVRE DE LÁTEX, BRAÇADEIRA DE NYLON COM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E EXCELENTE VISIBILIDADE COM ESCALA BEM VISÍVEL DE 0 A 300 MMHG, ACONDICIONAMENTO EM BOLSA	UNID	309	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA RESERVADA 25%
12	435624	46317	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, MODELO ADULTO OBESO, COM MANÔMETRO COM ÍNDICE DE ATÉ 300 MM LIVRE DE MERCÚRIO, PONTEIRO OSCILATÓRIO, MANGUITO COM SAÍDA DUPLA EM MATERIAL LIVRE DE LÁTEX CONTENDO UMA CONEXÃO ADAPTÁVEL AO MANÔMETRO, UMA CONEXÃO ADAPTÁVEL A PÊRA FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX COM VÁLVULA DE REGULAÇÃO EM METAL, BRAÇADEIRA EM BRIM ACETINADO OU NYLON, FECHO EM VELCRO, LARGURA 13 CM, COMPRIMENTO, AJUSTÁVEL ENTRE 28 CM E 35 CM, ACONDICIONADO EM BOLSA, MANUAL E REGISTRO JUNTO ANVISA/MS, SELO E CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL IPEM/ INMETRO, SELO E CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO ANUAL IPEM VIGENTE NO EXERCÍCIO DO ANO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO	UNID	12	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
13	432475	60035	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO, LIVRE DE MERCÚRIO, VÁLVULA DE METAL EM AÇO INOX QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR; PERA E TUBOS CONECTORES EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E LIVRE DE LÁTEX; BRAÇADEIRA DE NYLON	UNID	229	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%



Item	Catmat	Sicam	Descrição (SICAM)	Unidade de Aquisição	Qtde	Vida Útil	Participação
			COM FECHO DE METAL OU VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA ; MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E EXCELENTE VISIBILIDADE COM ESCALA BEM VISÍVEL DE 0 A 300 MMHG; SELO DE QUALIDADE DO INMETRO/IPEM INDELÉVEL NO MANÔMETRO E BRAÇADEIRAS; CERTIFICADO E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO MODELO INMETRO / IPEM POR EQUIPAMENTO. CERTIFICADO BPF. EM CASO DE EQUIPAMENTO IMPORTADO, CERTIFICADO EQUIVALENTE DO PAÍS DE ORIGEM COMO ISSO 13485 OU EQUIVALENTE TRADUZIDO E JURAMENTADO E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. CERTIFICADO BPF. EM CASO DE EQUIPAMENTO IMPORTADO, CERTIFICADO EQUIVALENTE DO PAÍS DE ORIGEM COMO ISSO 13485 OU EQUIVALENTE TRADUZIDO E JURAMENTADO E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. ACONDICIONAMENTO EM BOLSA PRÓPRIA.				
14	485445	95093	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, MODELO ADULTO OBESO, COM MANÔMETRO COM ÍNDICE DE ATÉ 300 MM LIVRE DE MERCÚRIO, PONTEIRO OSCILATÓRIO, MANGUITO COM SAÍDA DUPLA EM MATERIAL LIVRE DE LÁTEX CONTENDO UMA CONEXÃO ADAPTÁVEL AO MANÔMETRO, UMA CONEXÃO ADAPTÁVEL A PÊRA FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX COM VÁLVULA DE REGULAÇÃO EM METAL, BRAÇADEIRA EM BRIM ACETINADO OU NYLON, FECHO EM VELCRO, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 35 CM E 51 CM, ACONDICIONADO EM BOLSA	UNID	208	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
15	462363	91936	ESPIRÔMETRO PORTÁTIL, DIGITAL, COMPUTADORIZADO, COM ENTRADA PARA PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE COMPUTADOR, FUNCIONAMENTO MICROPROCESSADO E INDEPENDENTE DE CONEXÃO COM COMPUTADOR, IMPRESSORA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS, MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE INSERÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS E EXAMES DE PACIENTES INDEPENDENTE DE PC, BATERIA INTERNA PERMITINDO	UNID	1	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%



Item	Catmat	Sicam	Descrição (SICAM)	Unidade de Aquisição	Qtde	Vida Útil	Participação
			<p>FUNCIONAMENTO SEM CONEXÃO COM REDE ELÉTRICA, DISPLAY LCD COLORIDO DE, NO MÍNIMO, 7POLEGADAS, DIMENSÕES MÁXIMAS (L X C X A): 22CM X 29CM X 7CM, PESO MÁXIMO DE 1,5KG COM A BATERIA, SOFTWARE DE ANÁLISE INCLUSO (EM PORTUGUÊS),</p> <p>PNEUMATACÓGRAFO TIPO "FEISH" (SENSOR DE PRESSÃO), CURVAS/FLUXO, VOLUME, VOLUME/TEMPO, SIDE BY SIDE EM TEMPO REAL, MÚLTIPLAS TELAS DE INCENTIVO, RELATÓRIO TOTALMENTE CONFIGURADO PELO USUÁRIO COM VALORES PREDITOS, GRÁFICOS, INTERPRETAÇÕES AUTOMÁTICAS, PROTOCOLOS PARA BRONCO DILATAÇÃO, RELATÓRIOS CONFIGURADOS PELO USUÁRIO. PARÂMETROS MEDIDOS: FVC, FEV1, * FEV1/FVC, FEV1/VC, PEF, FEF25, FEF50, FEF75, FEF25-75, FEF75-85, IDADE PULMONAR, VOLUME DE EXTRAPOLAÇÃO, FET, TEMPO DE DEMORA A ATINGIR O PED, MVV (MEDIDO), MVV (CALCULADO). COMPARAÇÃO PRÉ E PÓS. COMPATIBILIDADE COM SISTEMA WINDOWS 10. PARÂMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE: ACURÁCIA: <math>\pm 3\%</math> OU 100 ML, O QUE FOR MELHOR; REPRODUTIBILIDADE: <math>\pm 0,5\%</math> OU 0,150L O QUE FOR MELHOR; VOLUME MENSURADO: 10L; VARIAÇÃO DE FLUXO 16 L/S (TOLERÂNCIA DE 20%); RESISTÊNCIA: <math>< 1,5 \text{ CMH}^2\text{O/L.S.}</math> ACOMPANHADO DE: 01 (UM) SOFTWARE PARA PC, 01 (UMA) TURBINA REUTILIZÁVEL, 01 (UM) CABO USB PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, 01 (UM) CLIP NASAL, 01 (UM) ROLO DE PAPEL TÉRMICO, 01 (UM) ESTOJO, MALETA OU BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR DE BATERIA, 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO</p>				
16	414651	78856	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM; DIGITAL; CAPACIDADE DE 150 LITROS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.	UNID	1	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
17	415169	74624	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR; CAPACIDADE DE 250 A 280 LITROS. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430; COM POLIMENTO TIPO ESPELHO E CÂMARA EXTERNA COM CHAPA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO	UNID	2	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%



Item	Catmat	Sicam	Descrição (SICAM)	Unidade de Aquisição	Qtde	Vida Útil	Participação
			<p>E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO. SUPORTE PARA ATÉ CINCO BANDEJAS, ACOMPANHAR BANDEJAS EM AÇO INOX AISI 430 REFORÇADA COM PERFURAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE AR, ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA EM LÃ DE VIDRO (ISENTO DE AMIANTO) COM 6CM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES INCLUSIVE PORTA E TETO. PORTA COM SISTEMA MAGNÉTICO E VEDAÇÃO EM PERFIL DE SILICONE.</p> <p>RESISTÊNCIA BLINDADA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304. TEMPERATURA DE TRABALHO DE AMBIENTE DE +5°C A 250°C. TERMOSTATO DE SEGURANÇA QUE EVITA O AUMENTO DA TEMPERATURA PROGRAMADA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SUPER AQUECIMENTO POR TERMOSTATO ANALÓGICO).</p> <p>CIRCULAÇÃO DE AR POR CONVECÇÃO NATURAL, FLUXO DE SAÍDA DO AR SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO. ORIFÍCIO SUPERIOR PARA LIBERAÇÃO DE CALOR EXPANDIDO. MOTOR DE CORRENTE CONTINUA ¼ HP - CLASSE H, VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE VENTILADORA, CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL PID. ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, POTÊNCIA 1500 WATTS; EXATIDÃO: +/- 0,5 °C; PRECISÃO DA TEMPERATURA: 0,1°C.</p> <p>DIMENSÕES: INTERNA (LXPXA) DE 60,0 X 50,0 X 84,0CM A 60,0 X 60,0 X 70,0CM. EXTERNA (LXPXA): 76,0 X 80,0 X 119,0CM A L=80,0CM X P=75,0CM X A=110,0CM. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO); RASTREÁVEL; REGISTRO NA ANVISA. FUSÍVEL EXTRA. MANUAL DE INSTRUÇÃO.</p>				
18	482054	78624	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MOVEL: COM PEDESTAL DE RODÍZIO, BATERIA INTERNA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.	UNID	2	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
19	482044	76368	FOCO CLÍNICO, COM PEDESTAL, COM LÂMPADA DE LED 5 W, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10 A 1,40 M APROXIMADAMENTE, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, BASE COM NO MÍNIMO 05 RODÍZIOS, CABO COM NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO, BIVOLT 110 (127)/ 230 V, PINO TRIPOLAR ATERRADO	UNID	9	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%

Item	Catmat	Sicam	Descrição (SICAM)	Unidade de Aquisição	Qtde	Vida Útil	Participação
20	615954	78333	FOTOFORO MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO	UNID	1	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
21	445191	79496	LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS; COM ILUMINAÇÃO LED DE NO MÍNIMO 2,2V; CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS; COM CONTROLE LIGA/DESLIGA NA HASTE (CORPO) DO EQUIPAMENTO; COM CLIP DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS FORNECIDAS COM O EQUIPAMENTO;	UNID	21	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
22	610409	100899	LARINGOSCÓPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	UNID	1	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
23	469312	99928	LASER PORTÁTIL, EMISSAO DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA, COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO: 660 NM ± 10 NM, COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 808 NM ± 10 NM, DISPLAY DIGITAL, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS, FUNCIONAMENTO A BATERIA, TENSÃO BIVOLT, ACOMPANHA 02 ÓCULOS (01 PARA USO PROFISSIONAL + 01 PARA USO DO PACIENTE)	UNID	8	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
24	320228	81801	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO QUE PERMITE A AVALIAÇÃO DAS FORÇA MUSCULAR RESPIRATÓRIA (PI E PE); - MOSTRADOR COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE - 120 A + 120 CMH2O; - ACESSÓRIOS: 01 (UM) CONECTOR RESCAL PARA MANOBRA MANUAL; 01 (UM) BOLSA PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE; 01 (UM) ADAPTADOR PARA APLICAÇÃO COM BOCAL; - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NBR ISO/ IEC	UNID	1	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
25	405819	62199	MOCHO/BANCO GIRATÓRIO COM ENCOSTO PARA USO GINECOLÓGICO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO E DESCIDA DO ASSENTO EFETUADO POR GÁS PRESSURIZADO COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. ENCOSTO DO TÓRAX TIPO CONCHA, ANATÔMICO, COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO POR SISTEMA DE CATRACA OU SIMILAR DE IGUAL EFICIÊNCIA.	UNID	1	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%



Item	Catmat	Sicam	Descrição (SICAM)	Unidade de Aquisição	Qtde	Vida Útil	Participação
			AJUSTE DE APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO DO ENCOSTO, ACIONADO POR MOLAS COM TRAVAMENTO POR ALAVANCA LATERAL OU SIMILAR DE IGUAL EFICIÊNCIA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA ESPESSA DE DENSIDADE COMPATÍVEL, ANTIDIFORMANTE, INJETADA E REVESTIDA COM MATERIAL SEM COSTURAS TIPO PVC LAMINADO COM MALHA EM POLIÉSTER, ACABAMENTOS LISOS COM CANTOS ARREDONDADOS, ASSENTO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,30 M, COM APROXIMADAMENTE 5 CM DE ALTURA, MONTADO SOBRE BASE COM 05 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POLEGADAS, ALTURA REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 0,50 M E MÁXIMO 0,70 M				
26	613872	94240	MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, TIPO RELÓGIO AJUSTÁVEL AO PULSO, COM FUNÇÕES: FREQUÊNCIA CARDÍACA, RELÓGIO, CRONÔMETRO, FREQUÊNCIA CARDÍACA MÉDIA, ZONA ALVO COM LIMITE AJUSTÁVEL E ALARME SONORO E VISUAL PARA FREQUÊNCIAS ABAIXO OU ACIMA DA ZONA ALVO SELECIONADA, DÍGITOS GRANDES, LUZ DE FUNDO, SENSOR DE FIXAÇÃO TORÁCICA COM CINTA AJUSTÁVEL, COM TRANSMISSÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA SEM FIO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	UNID	10	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
27	455192	78337	OFTALMOSCOPIO MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO	UNID	4	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
28	478187	80299	OTOSCOPIO LED COM FIBRA OPTICA CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO	UNID	174	0%	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
29	478187	80299	OTOSCOPIO LED COM FIBRA OPTICA CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO	UNID	57	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA RESERVADA 25%

Item	Catmat	Sicam	Descrição (SICAM)	Unidade de Aquisição	Qtde	Vida Útil	Participação
30	441984	73930	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL TIPO "PALM" PARA TRANSPORTE	UNID	180	0%	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
31	441984	73930	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL TIPO "PALM" PARA TRANSPORTE	UNID	60	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA RESERVADA 25%
32	CANCELADO						
33	CANCELADO						
34	485523	50829	ESTADIÔMETRO COMPACTO TIPO TRENA, PORTÁTIL, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA EM MILÍMETROS, AMPLITUDE DE MEDIDA DE NO MÍNIMO 1100 A 2040 MM.	UNID	2	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
35	613481	102737	ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL (INFANTÔMETRO), COM COLUNA DE ALUMÍNIO, ESCALA BILATERAL MILIMETRADA DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100 CM, COM MARCAÇÃO DE 0,2 EM 0,2 CM (TOLERÂNCIA DE + 5 MM), COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DE CABEÇA CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO	UNID	1	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
36	438927	93859	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO, PARA AUSCULTA CÁRDIO-PULMONAR. OLIVAS ANATÔMICAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS; CONJUNTO BIAURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y; TUBOS DE BORRACHA SILICONADA; TAMANHO DO AUSCULTADOR PEDIÁTRICO: APROXIMADAMENTE 2,0 +/- 0,5 CM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CÁRDIO-PULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO	UNID	188	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%



Item	Catmat	Sicam	Descrição (SICAM)	Unidade de Aquisição	Qtde	Vida Útil	Participação
			DE SONS				
37	609064	2088	ESTETOSCÓPIO COM HASTE Y, CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM (REVERSÍVEL EM SINO TRADICIONAL E DIAFRAGMA) COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA. MANUAL E REGISTRO ANVISA / MS.	UNID	825	0%	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
38	609064	2088	ESTETOSCÓPIO COM HASTE Y, CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM (REVERSÍVEL EM SINO TRADICIONAL E DIAFRAGMA) COM DIAFRAGMA RESISTENTE E	UNID	275	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA RESERVADA 25%

Item	Catmat	Sicam	Descrição (SICAM)	Unidade de Aquisição	Qtde	Vida Útil	Participação
			DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA. MANUAL E REGISTRO ANVISA / MS.				
39	379740	54192	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM COLUNA DE ALUMÍNIO, COM ESCALA BILATERAL DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100CM, COM MARCAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 CM, COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DE CABEÇA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	UNID	297	0%	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
40	379740	54192	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM COLUNA DE ALUMÍNIO, COM ESCALA BILATERAL DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100CM, COM MARCAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 CM, COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DE CABEÇA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	UNID	99	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA RESERVADA 25%
41	440161	34759	JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO HOSPITALAR, COM ASA E BICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. O POLIMENTO DEVERÁ SER PERFEITO SEM BURACOS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO	UNID	99	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 COTA RESERVADA 100%
42	441991	66726	OXÍMETRO DE DEDO, PARA USO ADULTO E INFANTIL, COM CAPACIDADE PARA MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM FAIXA DE LEITURA DE SPO2: DE 70% A 99% EM PASSOS DE 1%, FAIXA DE LEITURA DE PULSAÇÃO: DE 30 A 235 BPM EM PASSOS DE 1 BPM. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS, COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 30 HORAS EM USO CONTÍNUO	UNID	720	0%	AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%
43	441991	66726	OXÍMETRO DE DEDO, PARA USO ADULTO E INFANTIL, COM CAPACIDADE PARA MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM FAIXA DE LEITURA DE SPO2: DE 70% A 99% EM PASSOS DE 1%, FAIXA DE LEITURA DE PULSAÇÃO: DE 30 A 235 BPM EM PASSOS DE 1 BPM. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS, COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 30 HORAS EM USO CONTÍNUO	UNID	239	0%	EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS LC 123 DE 2006 - COTA RESERVADA 25%

1.2. O(s) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 17.726, de 5 de outubro de 2021.

1.3. O(s) produto(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s) foi(ram) parcelado(s), na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Da Contratação

1.5.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa.

1.5.1.1. A(s) Nota(s) de Empenho(s) será(ão) encaminhada(s) por e-mail ou outro meio eficaz, devendo o Contratado confirmar o recebimento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

1.5.1.2. A recusa em confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, no prazo estabelecido no subitem 1.5.1.1., sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a adjudicatária às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da legislação aplicável.

1.5.1.3. Na hipótese de não se conseguir enviar ao fornecedor a(s) Nota(s) de Empenho por e-mail ou outro meio eficaz, será publicado um aviso no DOM – Diário Oficial do Município, para que o Fornecedor retire a(s) Nota(s) de Empenho no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução para o problema como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marca(s) ou modelo(s):

4.1.1. Não será(ão) exigida(s) marca(s) ou modelo(s) específico(s) para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Da exigência de prospectos/manuais

4.2.1. Juntamente com a proposta de preços ajustada, o licitante arrematante deverá entregar Manual, Prospecto Técnico Ilustrativo e/ou Catálogo do(s) bem(ns)/produto(s) contendo a(s) especificação(ções) técnica(s) para análise e conferência com a(s) especificação(ções) do(s) bem(ns)/produto(s) licitado(s).

4.2.2. Será desclassificada a proposta cujo manual, prospecto, catálogo e/ou amostra estejam em desacordo com a(s) especificação(ções) técnica(s).

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns)/produto(s) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) de forma independente.

4.5. Garantia Contratual

4.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual prevista no [artigo 96 da Lei nº 14.133/2021](#), pelas razões, constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento do(s) produto(s) será de forma integral.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) produto(s) é de 45 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do fornecedor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora do Contratado.

5.2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Piraquara, nº 325 – Bairro Vila Oeste – Belo Horizonte/ MG – CEP 30.530-580.

5.2.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior do(s) local(is) designado(s) para a entrega.

5.2.4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.2.4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) adequada(s) à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resista(m) ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O(s) produto(s) danificado(s) não será(ão) recebido(s).

5.2.5. O(s) produto(s) entregue(s) durante a execução do fornecimento poderá(ão) ser objeto(s) de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do(s) bem(s)/produto(s) adquirido(s).

5.2.6. O prazo de validade do(s) produto(s) na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Garantia

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 18.324/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 18.324/2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do(s) Produtos

7.1.1. O(s) produtos será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) produtos poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) produto(s) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Gerência Programação e Execução Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

Justificativa:

O objeto dessa licitação será compra de bens para entrega futura. Diante disso, faz-se necessário aferir a saúde financeira da empresa vencedora a fim de demonstrar sua capacidade em cumprir compromissos de longo prazo e executar de maneira satisfatória o objeto do contrato. Para tanto, nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/2021 a, será solicitado para fins de habilitação econômico-financeira a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produto(s) similar(es) com o(s) item(ns) arrematado(s), por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.4.1.1. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Justificativa: O Atestado de Capacidade Técnica é considerado documento importante para avaliar a capacidade operacional da empresa em atender a demanda da SMSA-BH no período de vigência da compra. O volume a ser adquirido de itens pela SMSA-BH é grande, sendo que

fornecedores que não tenham preparo para oferecer o produto para a Administração Pública podem ocasionar atrasos ou impossibilidade no fornecimento, impactando os serviços assistenciais da rede SUS-BH.

8.2.4.1.2. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

8.2.4.1.3. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

8.2.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.5.1. Para efeito de validação da declaração será realizada consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>) e no caso de a certidão apresentar percentual inferior do previsto no art. 93 da Lei 8.213/91, a empresa será inabilitada.

8.2.6. Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo I.

8.3.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

8.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

8.3.2.4. Valor global do item, discriminando o valor unitário e total;

8.3.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

8.3.3. Para os produtos de SICAM: 50829, 102737, 93859, 2088, 54192, 66726 34759, na ANVISA, conforme Resolução RDC/ANVISA n° 185/2001, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

8.3.3.1. Certificado de registro do produto, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada; identificando o número do item correspondente.

8.3.3.2. Para os produtos citados no subitem 8.3.3 que sejam isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

Justificativa: A RDC N° 185/2001 determina a obrigatoriedade de registro de produtos médicos na ANVISA, a qual são enquadrados segundo o risco intensivo que representam à saúde do consumidor final.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. Entregar o(s) produto(s) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência;

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) produtos(s) entregue(s);

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis;

9.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.1.12. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.15. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9.1.16. Comunicar ao Contratante a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado;

9.1.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato;

9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio da Gerência de Apoio Técnico à Saúde – GATES e Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia - GCOSE.

9.2.1.1. Por se tratar de contratação realizada por duas gerências distintas, caberá a GATES fiscalizar a execução do fornecimento contratado dos itens de SICAM 50829, 102737, 93859, 02088, 54192, 34759 e 66726 e a GCOSE dos itens de SICAM 82154, 54385, 07977, 102060, 102061, 87936, 94248, 82153, 84513, 95094, 46317, 60035, 95093, 91936, 78856, 74624, 78624, 76368, 78333, 79496, 100899, 99928, 81801, 62199, 94240, 78337, 80299, 73930 e 82762.

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) produto(s);

9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096/2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso conforme justificativa anexo II e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GCOSE	GATES
230200160038710.302.0114.2936.00024490522621000	230200160038710.301.0157.2690.03014490521500000
230200160038710.302.0114.2936.00014490522621000	230200160038710.301.0157.2690.02254490521500000
230200160038710.302.0114.2936.01204490521500000	230200160038710.301.0157.2690.00013390301600000
230200160038710.302.0114.2936.01984490521500000	
230200160038710.302.0114.2936.02344490521500000	
230200160038710.302.0114.2936.00034490522621000	
230200160038710.302.0114.2936.0105449052 1500000	
2302 001600387 10.302.0114.2936.0003 449052 449052	

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

SICAM: 50829, 102737, 93859, 02088, 54192, 34759 e 66726.

Gerência: Gerência de Apoio Técnico à Saúde -GATES

Gestor: Janete dos Reis Coimbra – BM 76400-4 | Gerente - GATES

Fiscal: Vanessa Cristina Alves | PRCT: 142.301-9 | Referência Técnica - GATES

Fiscal: Simone da Silva Moreira Matos- BM - 147840-9 | Referência Técnica | Gerência de Atenção Primária à Saúde – GEAPS

SICAM: 82154, 54385, 07977, 102060, 102061, 87936, 94248, 82153, 84513, 95094, 46317, 60035, 95093, 91936, 78856, 74624, 78624, 76368, 78333, 79496, 100899, 99928, 81801, 62199, 94240, 78337, 80299, 73930 e 82762.

Gerência: Gerência de Contratação de Serviços Gerais e de Engenharia -GCOSE

Gestor: Leonardo Vilete Matos | BM: 116.786-1 | Gerente - GCOSE

Fiscal: Wanderlei Bonfioli | BM: 405995 | Referência Técnica – GCOSE

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

13.1.2. ANEXO II – Relação dos Locais de Entrega;

13.1.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

13.1.4. ANEXO IV – Justificativa da Opção pelo Orçamento Sigiloso.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024.

Vanessa Cristina Alves – PRCT1441963
Gerência de Apoio Técnico à Saúde – GATES

Janete dos Reis Coimbra – BM 764004
Gerência de Apoio Técnico à Saúde - GATES

Fabrcia Pina Milea - Analista Administrativo –PRPS: 014265
Gerência de Contratação de Serviços Gerais e de Engenharia -GCOSE

Leonardo Vilete Matos – Gerente – BM: 116.786.1
Gerência de Contratação de Serviços Gerais e de Engenharia -GCOSE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94070/2024

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM/GRUPO/LOTE Nº.....

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
VALOR GLOBAL:		 reais e centavos.				

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO II

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Gerência de Logística, Apoio a Rede e Almoxarifado (GELOG) da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Piraquara, 325, Vila Oeste, Belo Horizonte MG.

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - GATES

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 31.00525122/2024-48

Área Requisitante: Gerência de Apoio Técnico à Saúde GATES.

Área Demandante: Gerência de Atenção Primária à Saúde

GEAPS

Gerência da Rede de Saúde Mental– GRSAM

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida e descrita neste documento foi elaborada a partir do planejamento do Plano Anual de Compras inseridas no SYSCOMP no ano de 2023, para serem adquiridos no ano de 2024, com recursos previstos por Emendas Parlamentares e Resoluções Estaduais constantes no ANEXO I deste documento.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

Os serviços públicos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA-BH) seguem as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e prestam assistência aos indivíduos por meio de ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação. As Portarias do Ministério da Saúde (MS) trazem diretrizes e apontam a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais, para atendimento mais eficiente e humanizado, nos diversos serviços e em diversos níveis de atenção à saúde, a saber: Atenção Primária, Atenção Secundária e Atenção Terciária. O município de Belo Horizonte possui uma rede complexa e ampla na oferta dos serviços de saúde pública, o que requer ampliação da acessibilidade desses serviços, os materiais são de uso indispensáveis no complexo de assistência à saúde e é necessário devido ao desgaste dos itens disponíveis na rede. A obtenção desse material resultará em uma melhor condição de atendimento aos pacientes e as exigências e normativas da saúde.

A não aquisição implicará em entraves na prestação do serviço e risco à saúde de profissionais e pacientes.

Para a definição do quantitativo a ser adquirido foi realizado um estudo prévio com as áreas demandantes que utilizam esses equipamentos, atenção básica, serviço de atenção domiciliar. O estudo teve como base o levantamento de itens que já estavam disponíveis no serviço, mas que estavam desgastados devido ao tempo de uso e não reposição dos mesmos, inviabilizando seu uso. Além disso, levou-se em consideração o número de profissionais da saúde nesses serviços que necessitam utilizar esses equipamentos, mas que o serviço não tinha uma quantidade suficiente para atender a demanda.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para solucionar os problemas indicados acima, é necessário que a contratação atenda aos seguintes requisitos:

- Deve atender à especificação complementar do campo 6 deste documento.
- A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o (s) objeto (s) do (s) lote (s) arrematado (s).

Justificativa: O Atestado de Capacidade Técnica é considerado documento importante para avaliar a capacidade operacional da empresa em atender a demanda da SMSA-BH no período de vigência da compra. O volume a ser adquirido de itens pela SMSA-BH é grande, sendo que fornecedores que não tenham preparo para oferecer o produto para a Administração Pública podem ocasionar atrasos ou impossibilidade no fornecimento, impactando os serviços assistenciais da rede SUS-BH.

Registro dos produtos SICAM: 50829, 102737, 93859, 2088, 54192, 66726 34759, na ANVISA, conforme Resolução RDC/ANVISA nº 185/2001, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

- Certificado de registro do produto, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada; identificando o número do item correspondente.
- Caso o produto seja isento de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro. Resolução da Diretoria Colegiada

- RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.
- Como estes itens já fazem parte da prática assistencial e são padronizados na Rede SUS-BH, não será necessário solicitar amostra dos itens, mas será obrigatório a apresentação de catálogos e/ou folders comprovando a descrição fidedigna do que foi requisitado na compra.
- Quanto a forma de execução da compra dos itens, estes se darão por meio de entrega unica sem necesidde de contrato, que será substituido por nota de empenho, com a garantia conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor, ou seja, 90 dias.
- O fornecedor receberá a convocação de entrega por meio de nota de empenho, com a quantia conforme necessidade do serviço naquele momento.

FORMA DE EXECUÇÃO SOLICITADA	
X	entrega única
FONTE DE RECURSO	
INFORMAÇÃO PROCESSUAL	
Local de Entrega/ Execução	Os itens deverão ser entregues na Gerência de Logística, Apoio a Rede e Almojarifado (GELOG) da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Piraquara, 325, Vila Oeste, Belo Horizonte MG.
PRAZO DE ENTREGA	O prazo de entrega dos itens por parte do fornecedor, após convocação por nota de empenho, será de 45 dias corridos, contados a partir do ateste de recebimento da nota de empenho que deverá ocorrer em 3 dias úteis.

GESTOR E FISCAL
Gestor: Janete dos Reis Coimbra – BM 76400-4 Gerente Gerência de Apoio Técnico à Saúde.
Fiscal: Vanessa Cristina Alves – PRCT 142.301-9 Referência Técnica Gerência de Apoio Técnico à Saúde.
Fiscal: Simone da Silva Moreira Matos - BM - 147840-9 Referência Técnica Gerência de Atenção Primária à Saúde – GEAPS

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Os itens a serem adquiridos são do tipo “investimento” devido seu valor de aquisição

e estão disponíveis no mercado de maneira ampla, sem maior complexidade ou que demandem adequações para o seu uso e/ou treinamento dos profissionais da Rede SUS- BH.

Para fundamentação da aquisição dos itens foi realizado levantamento de mercado, por meio de acesso a sites que vendem esses tipos de produtos. Esses itens encontram-se disponíveis para aquisição de forma padronizada, sem variações significativas que exijam adequações, contudo, atendem as necessidades atuais dos serviços prestados pela SMSA-BH.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição por meio de Pregão Eletrônico.

O fornecimento dos equipamentos será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde de BH, sendo emitido empenho para cada compra. Os produtos deverão ser entregues e descarregados no interior dos locais conforme Edital, sendo que o descumprimento implicará recuso formal, com aplicação das penalidades.

Abaixo segue os itens a serem adquiridos:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1	50829	ESTADIÔMETRO COMPACTO TIPO TRENA, PORTÁTIL, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA EM MILÍMETROS, AMPLITUDE DE MEDIDA DE NO MÍNIMO 1100 A 2040 MM.	2	Unidade
2	90808	ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL (INFANTÔMETRO), COM COLUNA DE ALUMÍNIO, ESCALA BILATERAL MILIMETRADA DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100 CM, COM MARCAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 CM (TOLERÂNCIA DE + 5 MM), COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DE CABEÇA CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO	1	Unidade



3	93859	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO, PARA AUSCULTA CÁRDIO-PULMONAR. OLIVAS ANATÔMICAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS; CONJUNTO BIAURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y; TUBOS DE BORRACHA SILICONADA; TAMANHO DO AUSCULTADOR PEDIÁTRICO: APROXIMADAMENTE 2,0 +/- 0,5 CM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CÁRDIO-PULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS	188	Unidade
4	2088	ESTETOSCÓPIO COM HASTE Y, CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM (REVERSÍVEL EM SINO TRADICIONAL E DIAFRAGMA) COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA. MANUAL E REGISTRO ANVISA / MS.	1100	Unidade
5	54192	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM COLUNA DE ALUMÍNIO, COM ESCALA BILATERAL DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100CM, COM MARCAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 CM, COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DE CABEÇA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	396	Unidade
6	34759	JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO HOSPITALAR, COM ASA E BICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. O POLIMENTO DEVERÁ SER PERFEITO SEM BURACOS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO.	99	Unidade
07	66726	OXÍMETRO DE DEDO, PARA USO ADULTO E INFANTIL, COM CAPACIDADE PARA MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM FAIXA DE LEITURA DE SPO2: DE 70% A 99% EM PASSOS DE 1%, FAIXA DE LEITURA DE PULSAÇÃO: DE 30 A 235 BPM EM PASSOS DE 1 BPM. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS, COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 30 HORAS EM USO CONTÍNUO	959	Unidade

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A descrição detalhada dos objetos, bem como as estimativas das quantidades a serem adquiridas encontram-se listadas no quadro abaixo.

As unidades e as especificações dos itens são justificadas com base nos critérios dos materiais adquiridos anteriormente e que já são padronizados para a utilização na rede assistencial do SUS-BH. O quantitativo programado foi estimado a partir do levantamento feito *in loco* das unidades da saúde que ainda não possuem o item, mas que possuem recursos financeiros para aquisição, ou que receberam indicação de recurso específica para aquisição de determinado bem.

SICAM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
50829	ESTADIÔMETRO COMPACTO TIPO TRENA, PORTÁTIL, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA EM MILÍMETROS, AMPLITUDE DE MEDIDA DE NO MÍNIMO 1100 A 2040 MM.	2	Unidade	Nº DE UNIDADES QUE NÃO POSSUEM O ITEM E TEM RECURSO DISPONÍVEL PARA COMPRA.
90808	ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL (INFANTÔMETRO), COM COLUNA DE ALUMÍNIO, ESCALA BILATERAL MILIMETRADA DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100 CM, COM MARCAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 CM (TOLERÂNCIA DE + 5 MM), COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DE CABEÇA CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO	1	Unidade	Nº DE UNIDADES QUE NÃO POSSUEM O ITEM E TEM RECURSO DISPONÍVEL PARA COMPRA.
93859	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO, PARA AUSCULTA CÁRDIO-PULMONAR. OLIVAS ANATÔMICAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS; CONJUNTO BIAURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y; TUBOS DE BORRACHA SILICONADA; TAMANHO DO AUSCULTADOR PEDIÁTRICO: APROXIMADAMENTE 2,0 +/- 0,5 CM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA	188	Unidade	CONSIDERANDO A NECESSIDADE PARA OS CENTROS DE SAÚDE, JÁ QUE O MESMO É UM ITEM UTILIZADO NA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS, O ITEM HOJE É INSUFICIENTE NAS UNIDADES NECESSITANDO DE RESSUPRIMENTO. HÁ RECURSOS DISPONÍVEIS PARA COMPRA.

	CÁRDIO-PULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS			
2088	ESTETOSCÓPIO COM HASTE Y, CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM (REVERSÍVEL EM SINO TRADICIONAL E DIAFRAGMA) COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA. MANUAL E REGISTRO ANVISA / MS.	1100	Unidade	CONSIDERANDO A NECESSIDADE PARA OS CENTROS DE SAÚDE, JÁ QUE O MESMO É UM ITEM UTILIZADO NA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS, O ITEM HOJE É INSUFICIENTE NAS UNIDADES NECESSITANDO DE RESSUPRIMENTO. HÁ RECURSOS DISPONÍVEIS PARA COMPRA.
54192	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM COLUNA DE ALUMÍNIO, COM ESCALA BILATERAL DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100CM, COM MARCAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 CM, COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DE CABEÇA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	396	Unidade	CONSIDERANDO A NECESSIDADE PARA OS CENTROS DE SAÚDE, JÁ QUE O MESMO É UM ITEM UTILIZADO NA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS, O ITEM HOJE É INSUFICIENTE NAS UNIDADES NECESSITANDO DE RESSUPRIMENTO. HÁ RECURSOS DISPONÍVEIS PARA COMPRA.
34759	JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO HOSPITALAR, COM ASA E BICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. O POLIMENTO DEVERÁ SER PERFEITO SEM BURACOS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO.	99	Unidade	CONSIDERANDO A NECESSIDADE PARA OS CENTROS DE SAÚDE, JÁ QUE O MESMO É UM ITEM UTILIZADO NA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS, O ITEM HOJE É INSUFICIENTE NAS UNIDADES NECESSITANDO DE RESSUPRIMENTO. HÁ RECURSOS DISPONÍVEIS PARA COMPRA.
66726	OXÍMETRO DE DEDO, PARA USO ADULTO E INFANTIL, COM CAPACIDADE PARA MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM FAIXA DE LEITURA DE SPO2: DE 70% A 99% EM PASSOS DE 1%, FAIXA DE LEITURA DE PULSAÇÃO: DE 30 A 235 BPM EM PASSOS DE 1 BPM. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS, COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 30 HORAS EM USO CONTÍNUO	470	Unidade	CONSIDERANDO A NECESSIDADE PARA OS CENTROS DE SAÚDE, JÁ QUE O MESMO É UM ITEM UTILIZADO NA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS, O ITEM HOJE É INSUFICIENTE NAS UNIDADES NECESSITANDO DE RESSUPRIMENTO. HÁ RECURSOS DISPONÍVEIS PARA COMPRA.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado via internet (links abaixo), a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção com a contratação dos itens.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme o inciso, II do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os bens/serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda e a adjudicação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a aquisição dos itens a ampliação do acesso dos indivíduos aos serviços ofertados na rede SUS-BH e a garantia dos atos dispostos em Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal de Belo Horizonte 11.416/2022.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos itens se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Também se vislumbra a existência de orçamento para a futura contratação. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

15 - ANEXOS

São anexos do presente ETP:

ANEXO I: Indicação de Fonte de Recurso para a aquisição e destinação dos itens.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Vanessa Cristina Alves

Referência Técnica

Gerência de Apoio Técnico à Saúde – GATES PRCT – 142301-9

Janete dos Reis Coimbra

Gerência Responsável pela Elaboração

Gerente | Gerência de Apoio Técnico à Saúde – GATES BM - 76400-4

Simone da Silva Moreira Matos

Referência Técnica

Gerência de Atenção Primária à Saúde – GEAPS BM - 147840-9

ANEXO I
INDICAÇÃO DE FONTE DE RECURSO PARA A AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DO SICAM NAS UNIDADES				
SICAM	QUANTIDADE	FONTE DE RECURSO	VALIDADE DO RECURSO	DESTINAÇÃO
50829	2	EMENDA 995-2024	31/12/2024	ACADEMIA DA CIDADE BARREIRO
90807	1	RESOLUÇÃO ESTADUAL 7169	31/12/2024	SAD
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. BARREIRO DE CIMA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. BONSUCESSO
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. DR. JOSE DOMINGOS - BAIRRO DAS INDUSTRIAS
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. EDUARDO MAURO DE ARAUJO - MIRAMAR
93859	2	EM 1413/2024	31/12/2024	C.S. FRANCISCO G. BARBOSA-TIROL
93859	2	EM 645/2024	31/12/2024	C.S. MANGUEIRAS
93859	2	EM 971/2024	31/12/2024	C.S. MARIA MADALENA TEODORO - LINDEIA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. MILIONARIOS
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PILAR - OLHOS DAGUA
93859	2	EM 639/2024	31/12/2024	C.S. REGINA
93859	2	EM 669/2024	31/12/2024	C.S. SANTA CECILIA
93859	4	EM 644/2024	31/12/2024	C.S. VALE DO JATOBA
93859	2	EM 651/2023	31/12/2024	C.S. VILA CEMIG
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CAFEZAL
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CARLOS CHAGAS
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. MENINO JESUS
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. NOSSA SENHORA APARECIDA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. NOSSA SENHORA DE FATIMA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. OSWALDO CRUZ
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PADRE TARCISIO
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SANTA LUCIA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SANTA RITA DE CASSIA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO MIGUEL ARCANJO
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. TIA AMANCIA
93859	2	EM 572/2024	31/12/2024	C.S. ALTO VERA CRUZ
93859	2	EM 218/2024	31/12/2024	C.S. MARCO ANTONIO DE MENEZES
93859	2	EM 574/2024	31/12/2024	C.S. NOVO HORIZONTE
93859	2	EM 1411/2024 -	31/12/2024	C.S. PARAISO
93859	2	- EM 732/2023 -	31/12/2024	C.S. POMPEIA
93859	2	EM 727/2023	31/12/2024	C.S. SANTA INES
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. SAO GERALDO
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. SAO JOSE OPERARIO
93859	2	EM 573/2024	31/12/2024	C.S. TAQUARIL
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VERA CRUZ



93859	2		31/12/2024	C.S. ALCIDES LINS
93859	2	EM 467/2024	31/12/2024	C.S. CACHOEIRINHA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CAPITAO EDUARDO
93859	2	(2)	31/12/2024	C.S. CIDADE OZANAN
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CONJUNTO PAULO VI
93859	2	EM 657/2023	31/12/2024	C.S. DOM JOAQUIM
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. EFIGENIA MURTA- CONJ.R.ABREU
93859	2	EM 469/2024	31/12/2024	C.S. GENTIL GOMES
93859	2	EM 934/2024	31/12/2024	C.S. GOIANIA
93859	2	EM 652/2023 - EM 803/2023	31/12/2024	C.S. LEOPOLDO CHRISOSTOMO DE CASTRO- V.REUNIDAS
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. MARCELO PONTEL GOMES
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. NAZARE
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. OLAVO ALBINO CORREA
93859	2	EM 911/2023 - EM 1055/2023	31/12/2024	C.S. PADRE FERNANDO DE MELO
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. RIBEIRO DE ABREU
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO MARCOS
93859	2	EM 466/2024	31/12/2024	C.S. BOM JESUS
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CALIFORNIA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. DOM BOSCO
93859	2	EM 648/2024	31/12/2024	C.S. DOM CABRAL
93859	2	EM1419/2024	31/12/2024	C.S. ERMELINDA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. GLORIA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM FILADELFIA
93859	2	EM 1411/2024 -	31/12/2024	C.S. PARAISO
93859	2	- EM 732/2023 -	31/12/2024	C.S. POMPEIA
93859	2	EM 727/2023	31/12/2024	C.S. SANTA INES
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. SAO GERALDO
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. SAO JOSE OPERARIO
93859	2	EM 573/2024	31/12/2024	C.S. TAQUARIL
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VERA CRUZ
93859	2		31/12/2024	C.S. ALCIDES LINS
93859	2	EM 467/2024	31/12/2024	C.S. CACHOEIRINHA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CAPITAO EDUARDO
93859	2	(2)	31/12/2024	C.S. CIDADE OZANAN
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CONJUNTO PAULO VI
93859	2	EM 657/2023	31/12/2024	C.S. DOM JOAQUIM
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. EFIGENIA MURTA- CONJ.R.ABREU
93859	2	EM 469/2024	31/12/2024	C.S. GENTIL GOMES
93859	2	EM 934/2024	31/12/2024	C.S. GOIANIA
93859	2	EM 652/2023 - EM 803/2023 -	31/12/2024	C.S. LEOPOLDO CHRISOSTOMO DE CASTRO- V.REUNIDAS
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. MARCELO PONTEL GOMES
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. NAZARE
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. OLAVO ALBINO CORREA
93859	2	EM 911/2023 - EM 1055/2023	31/12/2024	C.S. PADRE FERNANDO DE MELO



93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. RIBEIRO DE ABREU
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. SAO MARCOS
93859	2	EM 466/2024	31/12/2024	C.S. BOM JESUS
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. CALIFORNIA
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. DOM BOSCO
93859	2	EM 648/2024	31/12/2024	C.S. DOM CABRAL
93859	2	EM 1419/2024 -	31/12/2024	C.S. ERMELINDA
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. GLORIA
93859	2	EM 1307/202	31/12/2024	C.S. JARDIM FILADELFIA
93859	2	EM 471/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM MONTANHES
93859	2	EM 1086/2023	31/12/2024	C.S. PINDORAMA - ELZA MARTINS
93859	2	EM 476/2024	31/12/2024	C.S. SANTOS ANJOS
93859	2	EM 475/2024 EM 486/2024	31/12/2024	C.S. SAO CRISTOVAO
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. GUARANI
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JAQUELINE
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JAQUELINE II
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM FELICIDADE
93859	2	EM 1016/2023	31/12/2024	C.S. JARDIM GUANABARA
93859	2	EM 1372/2024	31/12/2024	C.S. NOVO AARAO REIS
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PROVIDENCIA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO TOMAS
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. AMILCAR VIANA MARTINS
93859	2	EM 664/2024	31/12/2024	C.S. BETANIA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CAMARGOS
93859	2	EM 664/2024	31/12/2024	C.S. CONJUNTO BETANIA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JOAO XXIII
93859	2	EM 221/2024	31/12/2024	C.S. NORALDINO DE LIMA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PALMEIRAS
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SALGADO FILHO
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VILA IMPERIAL
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VILA LEONINA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VISTA ALEGRE
93859	2	EM 909/2023	31/12/2024	C.S. WALDOMIRO LOBO
93859	2	EM 918/2023	31/12/2024	C.S. OURO PRETO
93859	2	EM 470/2024 - EM 973/2024 - EM 801/2023	31/12/2024	C.S. PADRE JOAQUIM MAIA
93859	2	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. PADRE TIAGO
93859	2	EM 473/2024 - EM 805/2024 - EM 974/2024	31/12/2024	C.S. SANTA ROSA
93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SANTA TEREZINHA
93859	2	EM 472/2024	31/12/2024	C.S. SAO FRANCISCO
93859	2	EM 472/2024	31/12/2024	C.S. SAO FRANCISCO
93859	2	EM 474/2024	31/12/2024	C.S. SAO JOSE
93859	2	EM 812/2023	31/12/2024	C.S. ANDRADAS
93859	2	EM 818/2023	31/12/2024	C.S. JARDIM EUROPA
93859	2	EM 816/2023	31/12/2024	C.S. LAGOA
93859	2	EM 907/2023	31/12/2024	C.S. PARAUNA - VENDA NOVA
93859	2	EM 810/2023	31/12/2024	C.S. SANTO ANTONIO



93859	2	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VILA MARIA / JOAO VITAL
2088	15	EM 901/2023	31/12/2024	UPA OESTE
2088	10	EM 638/2023	31/12/2024	UPA BARREIRO
2088	10	EM 1207/2024	31/12/2024	UPA NORDESTE
2088	30	EM 220/2024	31/12/2024	UPA LESTE
2088	8	EM 970/ 2024	31/12/2024	UPA PAMPULHA
2088	4	EM 1263/2024	31/12/2024	CERSAM AD BARREIRO
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. BARREIRO DE CIMA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. BONSUCESSO
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. DR. JOSE DOMINGOS - BAIRRO DAS INDUSTRIAS
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. EDUARDO MAURO DE ARAUJO - MIRAMAR
2088	11	EM 1413/2024	31/12/2024	C.S. FRANCISCO G. BARBOSA- TIROL
2088	11	EM 645/2024	31/12/2024	C.S. MANGUEIRAS
2088	11	EM 971/2024	31/12/2024	C.S. MARIA MADALENA TEODORO - LINDEIA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. MILIONARIOS
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PILAR - OLHOS DAGUA
2088	11	EM 639/2024	31/12/2024	C.S. REGINA
2088	11	EM 669/2024	31/12/2024	C.S. SANTA CECILIA
2088	11	EM 651/2023	31/12/2024	C.S. VILA CEMIG
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CAFEZAL
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CARLOS CHAGAS
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. MENINO JESUS
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. NOSSA SENHORA APARECIDA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. NOSSA SENHORA DE FATIMA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. OSWALDO CRUZ
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PADRE TARCISIO
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SANTA LUCIA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SANTA RITA DE CASSIA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO MIGUEL ARCANJO
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. TIA AMANCIA
2088	11	EM 572/2024	31/12/2024	C.S. ALTO VERA CRUZ
2088	11	EM 218/2024	31/12/2024	C.S. MARCO ANTONIO DE MENEZES
2088	11	EM 574/2024	31/12/2024	C.S. NOVO HORIZONTE
2088	11	EM 1411/2024	31/12/2024	C.S. PARAISO
2088	11	EM 219/2024	31/12/2024	C.S. POMPEIA
2088	11	EM 217/2024	31/12/2024	C.S. SANTA INES
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO GERALDO
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO JOSE OPERARIO
2088	11	EM 573/2024	31/12/2024	C.S. TAQUARIL
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VERA CRUZ
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. ALCIDES LINS
2088	11	EM 467/2024	31/12/2024	C.S. CACHOEIRINHA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CAPITAO EDUARDO
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CIDADE OZANAN



2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CONJUNTO PAULO VI
2088	11	EM 657/2023	31/12/2024	C.S. DOM JOAQUIM
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. EFIGENIA MURTA- CONJ.R.ABREU
2088	11	EM 469/2024	31/12/2024	C.S. GENTIL GOMES
2088	11	EM 934/2024	31/12/2024	C.S. GOIANIA
2088	11	EM 652/2023	31/12/2024	C.S. LEOPOLDO CHRISOSTOMO DE CASTRO- V.REUNIDAS
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. MARCELO PONTEL GOMES
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. NAZARE
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. OLAVO ALBINO CORREA
2088	11	EM 911/2023	31/12/2024	C.S. PADRE FERNANDO DE MELO
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. RIBEIRO DE ABREU
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO MARCOS
2088	11	EM 466/2024	31/12/2024	C.S. BOM JESUS
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CALIFORNIA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. DOM BOSCO
2088	11	EM 648/2024	31/12/2024	C.S. DOM CABRAL
2088	11	EM 1419/2024	31/12/2024	C.S. ERMELINDA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. GLORIA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM FILADELFIA
2088	11	EM 471/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM MONTANHES
2088	11	EM 1086/2023	31/12/2024	C.S. PINDORAMA - ELZA MARTINS
2088	11	EM 476/2024	31/12/2024	C.S. SANTOS ANJOS
2088	11	EM 475/2024	31/12/2024	C.S. SAO CRISTOVAO
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. GUARANI
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JAQUELINE
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JAQUELINE II
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM FELICIDADE
2088	11	EM 1016/2023	31/12/2024	C.S. JARDIM GUANABARA
2088	11	EM 1372/2024	31/12/2024	C.S. NOVO AARAO REIS
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PROVIDENCIA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO TOMAS
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. AMILCAR VIANA MARTINS
2088	11	EM 664/2024	31/12/2024	C.S. BETANIA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CAMARGOS
2088	11	EM 664/2024	31/12/2024	C.S. CONJUNTO BETANIA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JOAO XXIII
2088	11	EM 221/2024	31/12/2024	C.S. NORALDINO DE LIMA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PALMEIRAS
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SALGADO FILHO
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VILA IMPERIAL
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VILA LEONINA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VISTA ALEGRE
2088	11	EM 909/2023	31/12/2024	C.S. WALDOMIRO LOBO
2088	11	EM 918/2023	31/12/2024	C.S. OURO PRETO
2088	11	EM 470/2024 EM 973/2024 - EM 801/2023	31/12/2024	C.S. PADRE JOAQUIM MAIA



2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PADRE TIAGO
2088	11	EM 473/2024	31/12/2024	C.S. SANTA ROSA
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SANTA TEREZINHA
2088	11	EM 472/2024	31/12/2024	C.S. SAO FRANCISCO
2088	11	EM 474/2024	31/12/2024	C.S. SAO JOSE
2088	11	EM 812/2023	31/12/2024	C.S. ANDRADAS
2088	11	EM 818/2023	31/12/2024	C.S. JARDIM EUROPA
2088	11	EM 816/2023	31/12/2024	C.S. LAGOA
2088	11	EM 907/2023	31/12/2024	C.S. PARAUNA - VENDA NOVA
2088	11	EM 810/2023	31/12/2024	C.S. SANTO ANTONIO
2088	11	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VILA MARIA / JOAO VITAL
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. BARREIRO DE CIMA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. BONSUCESSO
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. DR. JOSE DOMINGOS - BAIRRO DAS INDUSTRIAS
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. EDUARDO MAURO DE ARAUJO - MIRAMAR
54192	4	EM 1413/2024	31/12/2024	C.S. FRANCISCO G. BARBOSA- TIROL
54192	4	EM 645/2024	31/12/2024	C.S. MANGUEIRAS
54192	4	EM 971/2024	31/12/2024	C.S. MARIA MADALENA TEODORO - LINDEIA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. MILIONARIOS
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PILAR - OLHOS DAGUA
54192	4	EM 639/2024 - EM 839/2023	31/12/2024	C.S. REGINA
54192	4	EM 669/2024	31/12/2024	C.S. SANTA CECILIA
54192	4	EM 644/2024 - EM 913/2023	31/12/2024	C.S. VALE DO JATOBA
54192	4	EM 651/2023	31/12/2024	C.S. VILA CEMIG
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CAFEZAL
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CARLOS CHAGAS
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. MENINO JESUS
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. NOSSA SENHORA APARECIDA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. NOSSA SENHORA DE FATIMA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. OSWALDO CRUZ
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PADRE TARCISIO
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SANTA LUCIA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SANTA RITA DE CASSIA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO MIGUEL ARCANJO
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. TIA AMANCIA
54192	4	EM 572/2024	31/12/2024	C.S. ALTO VERA CRUZ
54192	4	EM 218/2024	31/12/2024	C.S. MARCO ANTONIO DE MENEZES
54192	4	EM 574/2024	31/12/2024	C.S. NOVO HORIZONTE
54192	4	EM 1411/2024 - EM 650/2023	31/12/2024	C.S. PARAISO
54192	4	EM 219/2024- EM 732/2023	31/12/2024	C.S. POMPEIA
54192	4	EM 217/2024 - EM 727/2023	31/12/2024	C.S. SANTA INES
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO GERALDO
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO JOSE OPERARIO



54192	4	EM 573/2024	31/12/2024	C.S. TAQUARIL
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VERA CRUZ
54192	4	(4)	31/12/2024	C.S. ALCIDES LINS
54192	4	EM 467/2024	31/12/2024	C.S. CACHOEIRINHA
54192	4	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. CAPITAO EDUARDO
54192	4	(4)	31/12/2024	C.S. CIDADE OZANAN
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CONJUNTO PAULO VI
54192	4	EM 657/2023	31/12/2024	C.S. DOM JOAQUIM
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. EFIGENIA MURTA- CONJ.R.ABREU
54192	4	EM 469/2024	31/12/2024	C.S. GENTIL GOMES
54192	4	EM 934/2024	31/12/2024	C.S. GOIANIA
54192	4	EM 652/2023 - EM 803/2023	31/12/2024	C.S. LEOPOLDO CHRISOSTOMO DE CASTRO- V.REUNIDAS
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. MARCELO PONTEL GOMES
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. NAZARE
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. OLAVO ALBINO CORREA
54192	4	EM 911/2023	31/12/2024	C.S. PADRE FERNANDO DE MELO
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. RIBEIRO DE ABREU
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO MARCOS
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VILA MARIA / JOAO VITAL
54192	4	EM 466/2024	31/12/2024	C.S. BOM JESUS
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CALIFORNIA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. DOM BOSCO
54192	4	EM 648/2024	31/12/2024	C.S. DOM CABRAL
54192	4	EM 1419/2024	31/12/2024	C.S. ERMELINDA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. GLORIA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM FILADELFIA
54192	4	EM 471/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM MONTANHES
54192	4	EM 1086/2023	31/12/2024	C.S. PINDORAMA - ELZA MARTINS
54192	4	EM 476/2024	31/12/2024	C.S. SANTOS ANJOS
54192	4	EM 475/2024 EM 486/2024	31/12/2024	C.S. SAO CRISTOVAO
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. GUARANI
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JAQUELINE
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JAQUELINE II
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM FELICIDADE
54192	4	EM 1016/2023	31/12/2024	C.S. JARDIM GUANABARA
54192	4	EM 1372/2024	31/12/2024	C.S. NOVO AARAO REIS
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PROVIDENCIA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO TOMAS
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. AMILCAR VIANA MARTINS
54192	4	EM 664/2024	31/12/2024	C.S. BETANIA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CAMARGOS
54192	4	EM 664/2024	31/12/2024	C.S. CONJUNTO BETANIA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JOAO XXIII
54192	4	EM 221/2024	31/12/2024	C.S. NORALDINO DE LIMA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PALMEIRAS



54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SALGADO FILHO
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VILA IMPERIAL
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VILA LEONINA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VISTA ALEGRE
54192	4	EM 909/2023	31/12/2024	C.S. WALDOMIRO LOBO
54192	4	EM 918/2023	31/12/2024	C.S. OURO PRETO
54192	4	EM 470/2024 -EM 973/2024 - EM 801/2023	31/12/2024	C.S. PADRE JOAQUIM MAIA
54192	4	EM 1307/2024 -	31/12/2024	C.S. PADRE TIAGO
54192	4	EM 473/2024 - EM 805/2024 - EM 974/2024	31/12/2024	C.S. SANTA ROSA
54192	4	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SANTA TEREZINHA
54192	4	EM 472/2024	31/12/2024	C.S. SAO FRANCISCO
54192	4	EM 474/2024	31/12/2024	C.S. SAO JOSE
54192	4	EM 812/2023	31/12/2024	C.S. ANDRADAS
54192	4	EM 818/2023	31/12/2024	C.S. JARDIM EUROPA
54192	4	EM 816/2023	31/12/2024	C.S. LAGOA
54192	4	EM 811/2023	31/12/2024	C.S. MINAS CAIXA
54192	4	EM 907/2023	31/12/2024	C.S. PARAUNA - VENDA NOVA
54192	4	EM 810/2023	31/12/2024	C.S. SANTO ANTONIO
39142	2	EM 1413/2024	31/12/2024	C.S. FRANCISCO G. BARBOSA- TIROL
39142	3	EM 651/2023	31/12/2024	C.S. VILA CEMIG
39142	3	EM 574/2024	31/12/2024	C.S. NOVO HORIZONTE
39142	3	EM 1411/2024	31/12/2024	C.S. PARAISO
39142	2	EM 219/2024	31/12/2024	C.S. POMPEIA
39142	3	EM 221/2024	31/12/2024	C.S. CIDADE OZANAN
39142	1	EM 469/2024	31/12/2024	C.S. GENTIL GOMES
39142	2	EM 934/2024	31/12/2024	C.S. GOIANIA
39142	3	EM 652/2023 - EM 803/2023	31/12/2024	C.S. LEOPOLDO CHRISOSTOMO DE CASTRO- V.REUNIDAS
39142	1	EM 471/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM MONTANHES
39142	2	EM 664/2024	31/12/2024	C.S. BETANIA
39142	3	EM 221/2024	31/12/2024	C.S. NORALDINO DE LIMA
39142	2	EM 909/2023	31/12/2024	C.S. WALDOMIRO LOBO
39142	2	EM 473/2024 -EM 805/2024 - EM 974/2024	31/12/2024	C.S. SANTA ROSA
39142	4	EM 474/2024	31/12/2024	C.S. SAO JOSE
39142	1	EM 810/2023	31/12/2024	C.S. SANTO ANTONIO
54448	3	EM 1413/2024	31/12/2024	C.S. FRANCISCO G. BARBOSA- TIROL
54448	2	EM 645/2024	31/12/2024	C.S. MANGUEIRAS
54448	3	EM 644/2024	31/12/2024	C.S. VALE DO JATOBA
54448	3	EM 651/2023	31/12/2024	C.S. VILA CEMIG
54448	3	EM 574/2024 - EM 915/2023	31/12/2024	C.S. NOVO HORIZONTE
54448	3	EM 1411/2024 - EM 650/2023	31/12/2024	C.S. PARAISO
54448	2	EM 219/2024 - EM 732/2023	31/12/2024	C.S. POMPEIA
54448	2	EM 469/2024	31/12/2024	C.S. GENTIL GOMES
54448	2	EM 934/2024	31/12/2024	C.S. GOIANIA



54448	3	EM 652/2023 - EM 803/2023	31/12/2024	C.S. LEOPOLDO CHRISOSTOMO DE CASTRO- V.REUNIDAS
54448	3	EM 466/2024	31/12/2024	C.S. BOM JESUS
54448	2	EM 471/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM MONTANHES
54448	3	EM 221/2024	31/12/2024	C.S. NORALDINO DE LIMA
54448	2	EM 473/2024 -EM 805/2024 - EM 974/2024	31/12/2024	C.S. SANTA ROSA
54448	3	EM 474/2024	31/12/2024	C.S. SAO JOSE
54448	2	EM 810/2023	31/12/2024	C.S. SANTO ANTONIO
2014	4	EM 1413/2024	31/12/2024	C.S. FRANCISCO G. BARBOSA- TIROL
2014	3	EM 645/2024	31/12/2024	C.S. MANGUEIRAS
2014	3	EM 639/2024 - EM 839/2023	31/12/2024	C.S. REGINA
2014	4	EM 644/2024 - EM 913/2023	31/12/2024	C.S. VALE DO JATOBA
2014	4	EM 651/2023	31/12/2024	C.S. VILA CEMIG
2014	4	EM 574/2024 - EM 915/2023	31/12/2024	C.S. NOVO HORIZONTE
2014	4	EM 1411/2024 - EM 650/2023	31/12/2024	C.S. PARAISO
2014	4	EM 219/2024 - EM 732/2023	31/12/2024	C.S. POMPEIA
2014	4	EM 1016/2023	31/12/2024	C.S. CIDADE OZANAN
2014	1	EM 657/2023	31/12/2024	C.S. DOM JOAQUIM
2014	2	EM 469/2024	31/12/2024	C.S. GENTIL GOMES
2014	3	EM 934/2024	31/12/2024	C.S. GOIANIA
2014	5	EM 652/2023 - EM 803/2023	31/12/2024	C.S. LEOPOLDO CHRISOSTOMO DE CASTRO- V.REUNIDAS
2014	2	EM 471/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM MONTANHES
2014	4	EM 1016/2023	31/12/2024	C.S. JARDIM GUANABARA
2014	4	EM 1372/2024	31/12/2024	C.S. NOVO AARAO REIS
2014	2	EM 664/2024	31/12/2024	C.S. BETANIA
2014	4	EM 221/2024	31/12/2024	C.S. NORALDINO DE LIMA
2014	2	EM 909/2023	31/12/2024	C.S. WALDOMIRO LOBO
2014	2	EM 473/2024 - EM 805/2024 - EM 974/2024	31/12/2024	C.S. SANTA ROSA
2014	1	EM 474/2024	31/12/2024	C.S. SAO JOSE
2014	1	EM 812/2023	31/12/2024	C.S. ANDRADAS
2014	4	EM 907/2023	31/12/2024	C.S. PARAUNA - VENDA NOVA
2014	1	EM 810/2023	31/12/2024	C.S. SANTO ANTONIO
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. BARREIRO DE CIMA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. BONSUCESSO
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. DR. JOSE DOMINGOS - BAIRRO DAS INDUSTRIAS
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. EDUARDO MAURO DE ARAUJO - MIRAMAR
34759	1	EM 1413/2024	31/12/2024	C.S. FRANCISCO G. BARBOSA- TIROL
34759	1	EM 645/2024	31/12/2024	C.S. MANGUEIRAS
34759	1	EM 971/2024	31/12/2024	C.S. MARIA MADALENA TEODORO - LINDEIA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. MILIONARIOS
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PILAR - OLHOS DAGUA
34759	1	EM 639/2024 -EM 839/2023	31/12/2024	C.S. REGINA



34759	1	EM 669/2024	31/12/2024	C.S. SANTA CECILIA
34759	1	EM 644/2024 -EM 913/2023	31/12/2024	C.S. VALE DO JATOBA
34759	1	EM 651/2023	31/12/2024	C.S. VILA CEMIG
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CAFEZAL
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CARLOS CHAGAS
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. MENINO JESUS
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. NOSSA SENHORA APARECIDA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. NOSSA SENHORA DE FATIMA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. OSWALDO CRUZ
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PADRE TARCISIO
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SANTA LUCIA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SANTA RITA DE CASSIA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO MIGUEL ARCANJO
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. TIA AMANCIA
34759	1	EM 572/2024	31/12/2024	C.S. ALTO VERA CRUZ
34759	1	EM 218/2024	31/12/2024	C.S. MARCO ANTONIO DE MENEZES
34759	1	EM 574/2024	31/12/2024	C.S. NOVO HORIZONTE
34759	1	EM 1411/2024	31/12/2024	C.S. PARAISO
34759	1	EM 219/2024	31/12/2024	C.S. POMPEIA
34759	1	EM 217/2024	31/12/2024	C.S. SANTA INES
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO GERALDO
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO JOSE OPERARIO
34759	1	EM 573/2024	31/12/2024	C.S. TAQUARIL
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VERA CRUZ
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. ALCIDES LINS
34759	1	EM 467/2024	31/12/2024	C.S. CACHOEIRINHA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CAPITAO EDUARDO
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CIDADE OZANAN
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CONJUNTO PAULO VI
34759	1	EM 657/2023	31/12/2024	C.S. DOM JOAQUIM
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. EFIGENIA MURTA- CONJ.R.ABREU
34759	1	EM 469/2024	31/12/2024	C.S. GENTIL GOMES
34759	1	EM 934/2024	31/12/2024	C.S. GOIANIA
34759	1	EM 652/2023 - EM 803/2023	31/12/2024	C.S. LEOPOLDO CHRISOSTOMO DE CASTRO- V.REUNIDAS
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. MARCELO PONTEL GOMES
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. NAZARE
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. OLAVO ALBINO CORREA
34759	1	EM 911/2023 - EM 1055/2023	31/12/2024	C.S. PADRE FERNANDO DE MELO
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. RIBEIRO DE ABREU
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO MARCOS
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VILA MARIA / JOAO VITAL
34759	1	EM 466/2024	31/12/2024	C.S. BOM JESUS
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CALIFORNIA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. DOM BOSCO



34759	1	EM 648/2024	31/12/2024	C.S. DOM CABRAL
34759	1	EM 1419/2024	31/12/2024	C.S. ERMELINDA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. GLORIA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM FILADELFIA
34759	1	EM 471/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM MONTANHES
34759	1	EM 1086/2023	31/12/2024	C.S. PINDORAMA - ELZA MARTINS
34759	1	EM 476/2024	31/12/2024	C.S. SANTOS ANJOS
34759	1	EM 475/2024	31/12/2024	C.S. SAO CRISTOVAO
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. GUARANI
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JAQUELINE
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JAQUELINE II
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM FELICIDADE
34759	1	EM 1016/2023	31/12/2024	C.S. JARDIM GUANABARA
34759	1	EM 1372/2024	31/12/2024	C.S. NOVO AARAO REIS
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PROVIDENCIA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SAO TOMAS
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. AMILCAR VIANA MARTINS
34759	1	EM 664/2024	31/12/2024	C.S. BETANIA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. CAMARGOS
34759	1	EM 664/2024	31/12/2024	C.S. CONJUNTO BETANIA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. JOAO XXIII
34759	1	EM 221/2024	31/12/2024	C.S. NORALDINO DE LIMA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PALMEIRAS
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SALGADO FILHO
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VILA IMPERIAL
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VILA LEONINA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. VISTA ALEGRE
34759	1	EM 909/2023	31/12/2024	C.S. WALDOMIRO LOBO
34759	1	EM 918/2023	31/12/2024	C.S. OURO PRETO
34759	1	EM 470/2024 - EM 973/2024 - EM 801/2023	31/12/2024	C.S. PADRE JOAQUIM MAIA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. PADRE TIAGO
34759	1	EM 473/2024 - EM 805/2024 - EM 974/2024	31/12/2024	C.S. SANTA ROSA
34759	1	EM 1307/2024	31/12/2024	C.S. SANTA TEREZINHA
34759	1	EM 472/2024	31/12/2024	C.S. SAO FRANCISCO
34759	1	EM 474/2024	31/12/2024	C.S. SAO JOSE
34759	1	EM 812/2023	31/12/2024	C.S. ANDRADAS
34759	1	EM 818/2023	31/12/2024	C.S. JARDIM EUROPA
34759	1	EM 816/2023	31/12/2024	C.S. LAGOA
34759	1	EM 811/2023	31/12/2024	C.S. MINAS CAIXA
34759	1	EM 907/2023	31/12/2024	C.S. PARAUNA - VENDA NOVA
34759	1	EM 810/2023	31/12/2024	C.S. SANTO ANTONIO
286	8	EM 1413/2024	31/12/2024	C.S. FRANCISCO G. BARBOSA- TIROL
286	7	EM 639/2024 - EM 839/2023	31/12/2024	C.S. REGINA
286	8	EM 669/2024	31/12/2024	C.S. SANTA CECILIA
286	15	EM 651/2023	31/12/2024	C.S. VILA CEMIG



286	3	EM 572/2024	31/12/2024	C.S. ALTO VERA CRUZ
286	8	EM 218/2024	31/12/2024	C.S. MARCO ANTONIO DE MENEZES
286	8	EM 574/2024 - EM 915/2023	31/12/2024	C.S. NOVO HORIZONTE
286	8	EM 1411/2024 - EM 650/2023	31/12/2024	C.S. PARAISO
286	2	EM 219/2024 - EM 732/2023	31/12/2024	C.S. POMPEIA
286	2	EM 217/2024 - EM 727/2023	31/12/2024	C.S. SANTA INES
286	6	EM 573/2024	31/12/2024	C.S. TAQUARIL
286	20	(20)	31/12/2024	C.S. CIDADE OZANAN
286	8	EM 657/2023	31/12/2024	C.S. DOM JOAQUIM
286	8	EM 934/2024	31/12/2024	C.S. GOIANIA
286	8	EM 911/2023 - EM 1055/2023	31/12/2024	C.S. PADRE FERNANDO DE MELO
286	8	EM 466/2024	31/12/2024	C.S. BOM JESUS
286	4	EM 648/2024	31/12/2024	C.S. DOM CABRAL
286	8	EM 1419/2024	31/12/2024	C.S. ERMELINDA
286	8	EM 471/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM MONTANHES
286	8	EM 1086/2023	31/12/2024	C.S. PINDORAMA - ELZA MARTINS
286	4	EM 475/2024 - EM 486/2024	31/12/2024	C.S. SAO CRISTOVAO
286	8	EM 1016/2023	31/12/2024	C.S. JARDIM GUANABARA
286	10	EM 1372/2024	31/12/2024	C.S. NOVO AARAO REIS
286	10	EM 221/2024	31/12/2024	C.S. NORALDINO DE LIMA
286	1	EM 918/2023	31/12/2024	C.S. OURO PRETO
286	8	EM 472/2024	31/12/2024	C.S. SAO FRANCISCO
286	8	EM 810/2023	31/12/2024	C.S. SANTO ANTONIO
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. BARREIRO DE CIMA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. BONSUCESSO
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. DR. JOSE DOMINGOS - BAIRRO DAS INDUSTRIAS
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. EDUARDO MAURO DE ARAUJO - MIRAMAR - MIRAMAR
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. MILIONARIOS
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. PILAR
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. CAFEZAL
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. CARLOS CHAGAS
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. MENINO JESUS
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. NOSSA SENHORA APARECIDA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. NOSSA SENHORA DE FATIMA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. OSWALDO CRUZ
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. PADRE TARCISIO
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. SANTA LUCIA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. SANTA RITA DE CASSIA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. SAO MIGUEL ARCANJO
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. TIA AMANCIA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. SAO GERALDO
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. VERA CRUZ
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. CAPITAO EDUARDO



99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. CONJUNTO PAULO VI
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. EFIGENIA MURTA
99926	1	EM 1413/2024	31/12/2024	C.S. FRANCISCO GOMES BARBOSA TIROL
99926	1	EM 645/2024	31/12/2024	C.S. MANGUEIRAS
99926	1	EM 971/2024	31/12/2024	C.S. MARIA MADALENA TEODORO LINDÉIA LINDÉIA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. MARCELO PONTEL GOMES
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. NAZARE
99926	1	EM 831/2023	31/12/2024	C.S. REGINA
99926	1	EM 669/2024	31/12/2024	C.S. SANTA CECILIA
99926	1	EM 911/2023	31/12/2024	C.S. VALE DO JATOBA
99926	1	EM 650/2023	31/12/2024	C.S. VILA CEMIG
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. OLAVO ALBINO CORREA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. RIBEIRO DE ABREU
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. SAO MARCOS
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. VILA MARIA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. CALIFORNIA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. DOM BOSCO
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. GLORIA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM FILADELFIA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. GUARANI
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. JAQUELINE
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. JAQUELINE II
99926	1	EM 572/2024	31/12/2024	C.S. ALTO VERA CRUZ
99926	1	EM 218/2024	31/12/2024	C.S. MARCO ANTONIO DE MENEZES
99926	1	EM 913/2023	31/12/2024	C.S. NOVO HORIZONTE
99926	1	EM 1411/2024	31/12/2024	C.S. PARAISO
99926	1	EM 727/2023	31/12/2024	C.S. POMPEIA
99926	1	EM 725/2023	31/12/2024	C.S. SANTA INES
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM FELICIDADE
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. PROVIDENCIA
99926	1	EM 573/2024	31/12/2024	C.S. TAQUARIL
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. SAO TOMAS
99926	1	EM 1055/2023	31/12/2024	C.S. ALCIDES LINS
99926	1	EM 467/2024	31/12/2024	C.S. CACHOEIRINHA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. AMILCAR VIANA MARTINS
99926	1	EM 657/2023	31/12/2024	C.S. CIDADE OZANAN
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. CAMARGOS
99926	1	EM 652/2023	31/12/2024	C.S. DOM JOAQUIM
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. JOAO XXIII
99926	1	EM 469/2024	31/12/2024	C.S. GENTIL GOMES
99926	1	EM 934/2024	31/12/2024	C.S. GOIANIA
99926	1	EM 651/2023	31/12/2024	C.S. LEOPOLDO CHRISOSTOMO DE CASTRO
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. PALMEIRAS
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. SALGADO FILHO
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. VILA IMPERIAL
99926	1	EM 909/2023	31/12/2024	C.S. PADRE FERNANDO DE MELO



99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. VILA LEONINA
99926	1	RESOLUÇÃO 7098/2024	31/12/2024	C.S. VISTA ALEGRE
99926	1	EM 466/2024	31/12/2024	C.S. BOM JESUS
99926	1	EM 648/2024	31/12/2024	C.S. DOM CABRAL
99926	1	EM 1419/2024	31/12/2024	C.S. ERMELINDA
99926	1	EM 471/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM MONTANHES
99926	1	EM 1086/2023	31/12/2024	C.S. PINDORAMA
99926	1	EM 476/2024	31/12/2024	C.S. SANTOS ANJOS
99926	1	EM 475/2024	31/12/2024	C.S. SAO CRISTÓVAO
99926	1	EM 920/2023	31/12/2024	C.S. JARDIM GUANABARA
99926	1	EM 1372/2024	31/12/2024	C.S. NOVO AARAO REIS
99926	1	EM 664/2024	31/12/2024	C.S. BETANIA
99926	1	EM 221/2024	31/12/2024	C.S. CONJUNTO BETANIA
99926	1	EM 477/2024	31/12/2024	C.S. NORALDINO DE LIMA
99926	1	EM 907/2023	31/12/2024	C.S. WALDOMIRO LOBO
99926	1	EM 915/2023	31/12/2024	C.S. OURO PRETO
99926	1	EM 470/2024	31/12/2024	C.S. PADRE JOAQUIM MAIA
99926	1	EM 473/2024	31/12/2024	C.S. SANTA ROSA
99926	1	EM 472/2024	31/12/2024	C.S. SAO FRANCISCO
99926	1	EM 474/2024	31/12/2024	C.S. SAO JOSE
99926	1	EM 811/2023	31/12/2024	C.S. ANDRADAS
99926	1	EM 475/2024	31/12/2024	C.S. JARDIM EUROPA
99926	1	EM 920/2023	31/12/2024	C.S. LAGOA
99926	1	EM 1372/2024	31/12/2024	C.S. PARAUNA
99926	1	EM 664/2024	31/12/2024	C.S. SANTO ANTONIO
99926	1	EM 221/2024	31/12/2024	C.S. SAO JOSE OPERARIO
99926	1	EM 477/2024	31/12/2024	C.S. PADRE TIAGO
99926	1	EM 907/2023	31/12/2024	C.S. SANTA TEREZINHA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. BARREIRO DE CIMA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. BONSUCESSO
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. DR. JOSE DOMINGOS - BAIRRO DAS INDUSTRIAS
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. EDUARDO MAURO DE ARAUJO - MIRAMAR - MIRAMAR
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. MILIONARIOS
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. PILAR
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. CAFEZAL
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. CARLOS CHAGAS
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. MENINO JESUS
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. NOSSA SENHORA APARECIDA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. NOSSA SENHORA DE FATIMA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. OSWALDO CRUZ
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. PADRE TARCISIO
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. SANTA LUCIA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. SANTA RITA DE CASSIA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. SAO MIGUEL ARCANJO
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. TIA AMANCIA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. SAO GERALDO

66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. VERA CRUZ
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. CAPITAO EDUARDO
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. CONJUNTO PAULO VI
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. EFIGENIA MURTA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. MARCELO PONTEL GOMES
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. NAZARE
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. OLAVO ALBINO CORREA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. RIBEIRO DE ABREU
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. SAO MARCOS
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. VILA MARIA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. CALIFORNIA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. DOM BOSCO
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. GLORIA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. JARDIM FILADELFIA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. GUARANI
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. JAQUELINE
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. JAQUELINE II
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. JARDIM FELICIDADE
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. PROVIDENCIA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. SAO TOMAS
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. AMILCAR VIANA MARTINS
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. CAMARGOS
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. JOAO XXIII
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. PALMEIRAS
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. SALGADO FILHO
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. VILA IMPERIAL
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. VILA LEONINA
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. VISTA ALEGRE
66726	10	RESOLUÇÃO 7098/2024	12/31/2024	C.S. SAO JOSE OPERARIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – GCOSE

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 31.00445194/2024-48.

Área Requisitante: GERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE ENGENHARIA - GCOSE

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está amparada por diversas resoluções e emendas, conforme listado a seguir e está prevista planejamento anual de compras:

Resolução SES/MG nº 7242/2020 - Emenda Municipal número 813

Emenda municipal número 1246 - Emenda Impositiva 584/2024

Emenda Impositiva 638/2023- Emenda Impositiva 901/2023

Emenda Impositiva 1207/2024 - Emenda Impositiva 428/2024

Resolução SES 8098, de 19 de abril de 2022- Emenda Parlamentar Municipal nº 1263

Resolução SES 8438, de 09 de novembro de 2022- Emenda Impositiva 901/2023

Emenda Impositiva 583-2024- Emenda Impositiva 638/2023

Emenda Impositiva 1207/2024- Emenda Impositiva 428/2024

Recursos da conta 06071484-0 (conta de multas contratuais) - recursos da SES

Emenda Impositiva 841/2023- Resolução SES/MG nº 9153 de 22 de novembro de 2023

Emenda Impositiva 970/2024- Emenda Parlamentar Municipal nº 222 e Emenda Parlamentar Municipal nº 576

Emenda Parlamentar Municipal nº 1263

Resolução SES 8438/2022

Resolução SES/MG 9153/2023

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALAR E ENFERMAGEM

Problema a Ser Resolvido sob a Perspectiva do Interesse Público

A contratação pretende solucionar o seguinte problema: A presente aquisição visa suprir as necessidades de acessórios médicos hospitalares das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA). A manutenção contínua e a reposição de acessórios são cruciais para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e instrumentos da rede SUS-BH. Isso assegura que os profissionais de saúde possam prestar um atendimento digno e de qualidade à população, promovendo a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde.

Necessidades Identificadas:

1. Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)

- Problema: Falta de recursos adequados para a prestação de atendimento domiciliar eficiente, prejudicando pacientes que necessitam de cuidados contínuos em casa.

- Solução: Aquisição de equipamentos para o SAD, assegurando que os pacientes recebam cuidados de alta qualidade no conforto de seus lares.

2. Centro de Assistência à Mulher (CAM) Venda Nova

- Problema: Insuficiência de materiais e equipamentos permanentes para atender à crescente demanda, limitando a capacidade do CAM em oferecer serviços completos e eficientes.

- Solução: Aquisição de materiais permanentes para a ampliação dos serviços oferecidos, garantindo melhor atendimento às mulheres da região.

3. Unidades de Pronto Atendimento (UPA's)

- Problema: Infraestrutura inadequada e falta de equipamentos nas UPAs, resultando em longos tempos de espera e atendimento insuficiente.

- Solução: Aquisição de materiais e itens de investimento para as upas (LESTE, BARREIRO, OESTE, PAMPULHA, NORDESTE), melhorando a infraestrutura e capacidade de atendimento.

4. Centro de Especialidades Médicas Barreiro

- Problema: Deficiência de materiais permanentes necessários para o funcionamento pleno do centro, comprometendo o atendimento especializado.

- Solução: Aquisição de materiais permanentes para aumentar a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços especializados.

5. Centros de Referência em Saúde Mental (CERSAM)

- Problema: Estrutura inadequada para atender emergências e crises em saúde mental, especialmente para crianças e adolescentes, além de pessoas com problemas decorrentes do uso de álcool e drogas.

- Solução: Estruturação dos serviços dos CERSAMs, incluindo CERSAM AD e CERSAMi, para garantir atendimento integral e contínuo em saúde mental.

6. Academias da Cidade

- Problema: Falta de itens e equipamentos para atividades nas academias da cidade, comprometendo a promoção da saúde e bem-estar da população.

- Solução: Aquisição de itens necessários para o funcionamento das academias, incentivando a prática de atividades físicas e prevenção de doenças.

7. Farmácia Viva

- Problema: Necessidade de implementar uma farmácia que forneça tratamentos fitoterápicos, promovendo a medicina alternativa e reduzindo custos com medicamentos convencionais.

- Solução: Itens de investimento para a implementação da Farmácia Viva, garantindo acesso a tratamentos fitoterápicos de qualidade.

8. Programa Miguilim

- Problema: Insuficiência de recursos para a promoção da saúde auditiva e ocular dos educandos da rede pública, impactando negativamente seu desempenho escolar.

- Solução: Aquisição necessária para a realização do Programa Miguilim e início dos atendimentos nos CREAB, promovendo a saúde auditiva e ocular dos estudantes.

9. Unidade de Referência Secundária Saúde

- Problema: Falta de materiais permanentes para o adequado funcionamento da unidade de atendimento à saúde.

- Solução: Aquisição de materiais permanentes, assegurando uma infraestrutura adequada e capacidade de atendimento eficiente.

Conclusão

A contratação dos serviços e aquisição de materiais pretendidos visam solucionar a insuficiência de recursos e infraestrutura nos serviços de saúde e assistência do município. A melhoria desses serviços é de interesse público, pois garante um atendimento de qualidade, eficiente e acessível, promovendo a saúde e o bem-estar da população. Além disso, a adequação dos serviços e recursos disponíveis atende às diretrizes estabelecidas nas resoluções e emendas, assegurando a conformidade com os planejamentos estratégicos do município.

A não contratação dos serviços e a falta de aquisição dos materiais necessários terão impactos significativos na qualidade e eficiência dos serviços de saúde e assistência do município. Isso resultará em um atendimento precário, com consequências diretas para a saúde e o bem-estar da população. Além disso, a continuidade da insuficiência de recursos e infraestrutura comprometerá a conformidade com as diretrizes estabelecidas nas resoluções e emendas, afetando os planejamentos estratégicos do município. Portanto, é de interesse público garantir a contratação e aquisição necessárias para promover um atendimento de saúde digno, eficiente e acessível para todos

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

1. As empresas deverão apresentar atestado de capacidade técnica.

JUSTIFICATIVA:

O atestado de capacidade técnica desempenha um papel crucial em processos licitatórios, sendo documentos fornecidos por entidades, públicas ou privadas, que testemunham a execução bem-sucedida e pontual de atividades específicas pelo licitante.

Esses atestados são essenciais para comprovar a experiência anterior do licitante em atividades similares ao objeto da licitação, demonstrando sua capacidade técnica para cumprir o contrato. Durante a fase de habilitação, a Administração avalia a documentação dos competidores para garantir a idoneidade e a capacitação do futuro contratado, focando nos aspectos relacionados à pessoa física ou jurídica, deixando a análise da proposta para uma fase separada de classificação e julgamento.

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s):

- a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
- b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
- c) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

1.1. Todos os Sicam's relacionados deverão apresentar atestado de capacidade técnica.

2. As empresas deverão apresentar o documento de Alvará Sanitário.

JUSTIFICATIVA:

O Alvará Sanitário é um documento emitido através de um processo administrativo conduzido exclusivamente pelo órgão sanitário competente. Esse documento confere a permissão necessária para que os estabelecimentos regulamentações de controle sanitário possam operar legalmente. Ao fazê-lo, o Alvará garante que esses estabelecimentos estejam aderindo plenamente às normas e regulamentos estabelecidos, o que é essencial para proteger a saúde pública.

2.1. Deverão apresentar Alvará Sanitário os seguintes Sicam's:

82154	60035	84513	91936
99928	54385	78856	74624
87936	66726	100899	73930
76368	78333	79496	95093
94248	82153	46317	95094
80299	94240	81801	82762

3. As empresas deverão apresentar Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE).

JUSTIFICATIVA:

A Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE) é um ato conferido pela ANVISA que habilita empresas, estabelecimentos e instituições a operar, assegurando que requisitos técnicos e administrativos da RDC n° 16 / 2014 sejam atendidos.

A AFE é necessária para empresas envolvidas com medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos de saúde, cosméticos e outros segmentos. Sua obrigatoriedade fortalece a segurança e qualidade desses produtos, proporcionando resguardos fundamentais para a saúde pública.

3.1. Deverão apresentar AFE os seguintes SICAM'S:

82154	60035	84513	91936
99928	54385	78856	74624
87936		100899	73930
76368	78333	79496	95093
94248	82153	46317	95094
80299	94240	81801	82762

4. As empresas deverão apresentar Registro no Ministério da Saúde/ANVISA ou Certidão de Isenção do Registro do produto no Ministério da Saúde

JUSTIFICATIVA:

O registro é a garantia de que o produto foi avaliado, com bases científicas, e atende às normas de Vigilância Sanitária. Destina-se a comprovar o direito de fabricação e de importação do produto submetido ao regime da Lei nº 6.360 de 1976, e a RDC nº24/05 - ANVISA, com indicação do nome do fabricante, procedência, da finalidade e dos outros elementos que o caracterize. É um meio de garantir minimamente a qualidade do produto de interesse à saúde a ser comercializado para que eventuais consumidores não venham a ter sua saúde posta em risco.

Além de ser exigência legal, o cadastro ou registro dos produtos na ANVISA é o documento essencial a ser apresentado pelo licitante que cotar seus preços para o item mencionado, quando de sua participação no certame, sob pena de ficar a administração à mercê de aventureiros, fornecedores de produtos não reconhecidos pelo órgão de fiscalização competente, expondo usuários e pacientes a riscos, comprometendo a segurança de todos os envolvidos em seu manuseio e uso.

4.1. Deverão possuir Registro no Ministério da Saúde/ANVISA ou Certidão de Isenção do Registro do produto no Ministério da Saúde, todos os itens, conforme citados abaixo.:

82154	60035	84513	91936
99928	54385	78856	74624
87936		100899	73930
76368	78333	79496	95093
94248	82153	46317	95094
80299	94240	81801	82762

5. O prazo máximo de entrega do (s) produto (s) será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, ou outro prazo determinado pela Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Fornecedor.

5.1. Em caso de omissão, recusa ou protelação do Fornecedor em acusar o recebimento da Nota de Empenho, o prazo de entrega iniciar-se-á a partir do terceiro dia útil subsequente à data de envio da Nota de Empenho.

5.2. O prazo referido somente se inicia e vence em dia de expediente no órgão ou na entidade.

5.3. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

5.4. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.6. O (s) produto (s) deverá (ã)o ser entregue(s) em sua (s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.7. A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA não aceitará ou receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste documento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

5.8. O Fornecedor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pela CONTRATADA. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos no ETP.

Deverão apresentar registro na Anvisa os seguintes SICAM'S:

82154	60035	84513	91936
99928	54385	78856	74624
87936		100899	73930
76368	78333	79496	95093
94248	82153	46317	95094
80299	94240	81801	82762

Deverão possuir SELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. SICAM's:

95094	46317	60035	95093
-------	-------	-------	-------

JUSTIFICATIVA:

O Inmetro é, no Brasil, o órgão brasileiro responsável pelo estabelecimento de programas de avaliação da conformidade. A certificação de produtos é uma garantia de que um produto atende a certos requisitos de Segurança, Desempenho, Saúde e Meio Ambiente. Ela atua como um indicador informando que o produto é seguro e confiável.

A certificação se torna, assim, uma ferramenta de comprovação. Ela atesta que, realmente, o produto alcançou a segurança desejada, por meio de testes laboratoriais e atendimento das normas aplicáveis.

6. PROSPECTOS E CATÁLOGOS:

6.1. Para fins de verificação da adequabilidade do produto em face das exigências editalícias, poderão ser solicitados ao (s) arrematante (s) a entrega de prospectos e catálogos, de todos os itens, no prazo máximo de 24 horas contados da convocação do pregoeiro.

6.2. O(s) prospecto(s) e catálogo(s) deverá(ão) ser anexados em local próprio disponibilizado pelo sistema licitações-e.com.br.

6.3. Após as avaliações, a área técnica responsável emitirá parecer técnico concluindo se os produtos avaliados estão de acordo com as especificações solicitadas.

6.4. A CONTRATADA deverá prestar a garantia ofertada pelo fabricante, a partir da emissão do aceite definitivo, atestando o correto e pleno fornecimento do objeto contratado.

6.4.1 DA GARANTIA DO PRODUTO

6.4.1.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.4.1.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

6.4.1.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6.4.1.4 Os produtos deverão ter a garantia do fabricante a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação de uma garantia de funcionamento pela CONTRATADA após o aceite definitivo é essencial para assegurar a qualidade e a eficiência do objeto contratado.

Essa prática visa confirmar a conformidade com os padrões de qualidade, permitindo correções sem custos adicionais em caso de defeitos durante o período estipulado.

Além de refletir o compromisso da CONTRATADA com a satisfação do cliente, a garantia protege o investimento da CONTRATANTE, proporcionando um período de monitoramento para identificação e resolução de potenciais

problemas. A exigência também está alinhada com as boas práticas contratuais, garantindo a conformidade integral com os requisitos estabelecidos no contrato

7 - TREINAMENTO:

Cada equipamento incorpora sistemas de software com níveis variados de acesso às funções, dependendo do fornecedor. É comum no mercado que os fornecedores ofereçam treinamento operacional específico para seus equipamentos, com o objetivo de garantir sua utilização adequada e a exploração completa de suas funcionalidades, sem impactar negativamente as finanças públicas. Portanto, essa prática é altamente recomendada e fundamental para assegurar o uso eficiente desses equipamentos.

- Deverão ocorrer treinamentos sem ônus para SMSA.

Portanto, a Contratada deverá ministrar treinamentos e instalação à equipe assistencial para todos os itens abaixo relacionados:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	QT
03	54385	BISTURI ELETRÔNICO	UNIDADE	01
13	91936	ESPIRÔMETRO PORTÁTIL,	UNIDADE	02
18	78624	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MOVEL	UNIDADE	02

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A futura aquisição dos itens em questão segue estritamente a padronização estabelecida pela Lei 14.133/2021, respaldada por justificativas técnicas sólidas, abrangendo aspectos de custos e condições de manutenção. Dado o cenário atual com a presença significativa de diversos fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que oferecem esses itens, os quais podem ser considerados bens comuns, caracterizados por padrões de desempenho e qualidade claramente definidos através de especificações amplamente reconhecidas e utilizadas no mercado, a escolha estratégica recaiu sobre a modalidade de Pregão Eletrônico, com o objetivo de estabelecer um fundamento da análise valorativa - comparativa como método para aquisição dos itens e do ponto de vista técnico e econômico.

A introdução e incorporação de novas tecnologias no setor de saúde representam um avanço significativo. Tais inovações promovem aprimoramentos consideráveis, destacando-se a eficiência, precisão, segurança, transparência, imparcialidade, padronização e controle. No setor de saúde, isso se traduz em uma coleta e análise de dados mais apuradas, uma proteção mais eficaz das informações sensíveis dos pacientes, a garantia de processos imparciais e confiáveis, a facilitação da comparação de resultados e uma gestão mais eficaz de recursos e equipamentos.

A adoção desses parâmetros é imperativa, uma vez que viabiliza a extração de informações valiosas e embasadas, permitindo a tomada de decisões informadas que otimizam a utilização dos equipamentos no setor de saúde. Essa abordagem contribui substancialmente para a promoção de uma assistência médica de qualidade e maior eficiência no atendimento aos pacientes.

Por outro lado, a ausência da incorporação de novas tecnologias no setor de saúde pode resultar em impactos adversos consideráveis. Isso inclui a diminuição da eficiência dos processos, uma potencial redução na qualidade dos cuidados prestados, a pôr em risco a segurança dos pacientes e a criar desigualdades no acesso aos serviços de saúde. Portanto, a adoção de tecnologias avançadas é essencial para garantir que o setor de saúde continue a avançar e atender as crescentes demandas da sociedade de forma eficaz e equitativa.

Não há evidência de aquisições semelhantes realizadas por outros órgãos.

Ademais, os itens a serem adquiridos neste processo possuem particularidades específicas, devido à escolha da tecnologia atual incorporada nesses equipamentos oftalmológicos. Após uma análise de mercado que envolveu consultas diretas a fornecedores, identificamos as seguintes soluções viáveis:

- Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão carona.
- Solução 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participe.
- Solução 3 - Realizar a própria Licitação

Da Análise:

- Condição 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.
- Condição 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.
- Condição 3 - É possível a realização de licitação.

Da Conclusão:

Diante desse contexto, acreditamos que a melhor abordagem para adquirir os equipamentos e artigos médico-hospitalar e enfermagem, é a realização de uma licitação dedicada. A razão para essa escolha reside no fato de que esses itens possuem requisitos bastante particulares e a qualidade deles pode ter um impacto direto na qualidade dos tratamentos oftalmológicos oferecidos aos pacientes da rede SUS/BH.

Em resumo, a realização de uma licitação própria se mostra a solução mais apropriada e viável para a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA), dadas as características específicas e a importância desses equipamentos para o atendimento médico oftalmológico na rede do Sistema Único de Saúde do município.

Ademais, é importante considerar que cada órgão tem necessidades específicas de aquisição, que estão alinhadas com seu histórico, equipe de profissionais e os tipos de atendimentos realizados. Essa diversidade de requisitos torna inviável a adesão ou participação em todos os itens deste Edital de Termo de Participação (ETP). Portanto, a realização de uma licitação própria se configura como a melhor alternativa para adquirir os itens necessários neste cenário particular.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens a serem adquiridos são classificados como equipamentos médicos hospitalares e Enfermagem definidos pela dimensão da tecnologia empregada na fabricação e utilização do equipamento.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é aquisição de novas tecnologias em equipamentos médicos. Esta decisão foi baseada em uma avaliação cuidadosa das alternativas disponíveis no mercado, considerando tanto os aspectos técnicos quanto econômicos. São eles: **Atualização Tecnológica, Eficiência Operacional, Segurança e Confiabilidade, Redução de Custos a Longo Prazo, Melhoria na Produtividade**

Portanto, a aquisição de novas tecnologias em equipamentos médicos é a escolha ideal, pois oferece benefícios técnicos, como atualização tecnológica e eficiência operacional, além de vantagens econômicas, como redução de custos a longo prazo e maior produtividade. Essa solução está alinhada com o interesse público em fornecer serviços de saúde de alta qualidade e eficácia.

A seguir, detalhamos minuciosamente os aspectos relevantes que caracterizam essa solução:

DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	CATMAT OU CATSER	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
01	82154	ADIPÔMETRO: 1) EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA, CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNOL, PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNOL E MOLAS DE AÇO ZINCADO, RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS, 2) SENSIBILIDADE: 1 MM; AMPLITUDE MÍNIMA DE LEITURA: 75 MM; PRESSÃO DAS MOLAS: 10 G/MM ² ± 0,2 G/MM ² ; DIMENSÕES: 300 MM X 200 MM (+/- 10%); PESO:200 G (+/- 10%) E 1000 G COM ESTOJO (+/- 10%). GARANTIA 12 MESES. INCLUI MALETA TRANSPORTE (ESTOJO).	427492	UNIDADE	04
02	54385	BISTURI ELETRÔNICO (ELETROCAUTERIO) DESCRIÇÃO BÁSICA: BISTURI ELETRÔNICO (ELETROCAUTERIO) PARA PROCEDIMENTOS EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E AMBULATÓRIOS. APLICAÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO MÉDICO DESTINADO AO CORTE E COAGULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. ASPECTOS GERAIS: 1. MICROPROCESSADO; 2. SELEÇÃO NO PAINEL DE CORTE ("CUT") / COAGULAÇÃO E CORTE ("BLEND") / COAGULAÇÃO ("COAG"). 3. COMANDO POR PEDAL ;	470959	UNIDADE	01



		<p>4. POTÊNCIA DE CORTE PURO MÍNIMA DE 100W E COAGULAÇÃO MÍNIMA DE 25 W</p> <p>5. AJUSTE DE POTÊNCIAS POR TECLAS DO TIPO UP-DOWN OU ROTATIVAS ;</p> <p>6. SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO COM BLOQUEIO EM CASO DE FALHA DO CABO DA PLACA;</p> <p>7. CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO;</p> <p>8. ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC - 60 HZ</p> <p>II. ACESSÓRIOS:</p> <p>01 CANETA PORTA ELETRODO MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; 01 PLACA NEUTRA DE AÇO INOX FLEXÍVEL COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; 01 JOGO DE ELETRODOS PARA GINECOLOGIA COM 06 UNIDADES; 01 PEDAL PARA OS ACIONAMENTO À PROVA D'ÁGUA E 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <p>NORMALIZAÇÃO: REGISTRO NA ANVISA/MS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-1-2 (INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) E NBRIEC60601-2-2</p>			
03	7977	CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM VÁLVULA, CAPACIDADE 10 M ³	447921	UNIDADE	06
04	102060	CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2,5 M ³ (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	482803	UNIDADE	40
05	102061	CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO, EM ALUMÍNIO, MEDICINAL, COM VÁLVULA, CAPACIDADE 1 M ³ (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	365567	UNIDADE	20
06	87936	CONJUNTO DE PISTOLAS PRESSURIZADAS. CONJUNTO DE PISTOLAS PARA LAVAGEM DE	482534	UNIDADE	01

	<p>INSTRUMENTOS CANULADOS E PRÉ LAVAGEM DE ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS COM 3 PISTOLAS PARA INJEÇÃO DE ÁGUA, AR E DETERGENTE, COM CORES DIFERENCIADAS, QUE PERMITA A REMOÇÃO DE SUJIDADE INCRUSTADA A SUPERFÍCIES INTERNAS DE MATERIAIS CANULADOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE PRESSÃO. QUE TENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS; SENSOR PARA IDENTIFICAÇÃO DA PISTOLA EM USO E INATIVAÇÃO DAS DEMAIS; GABINETE COM ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE; PISTOLAS EM MATERIAL ANTICORROSIVO OU ANODIZADO COM PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL E BICO EM SILICONE.</p> <p>ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. PEDAL PARA ACIONAMENTO; MANGUEIRAS ESPIRAIS PARA DETERGENTE, AR E ÁGUA; MANGUEIRA RETA PARA CONEXÃO DO APARELHO AO PONTO DE AR E GALÃO PARA DETERGENTE ENZIMÁTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML.TENSÃO: 127 OU 220VAC/50-60HZ; CONEXÃO HIDRÁULICA: 3/4 POLEGADAS; DIMENSÕES (+/- 10%): 23 CM X 38 CM X 25 CM (A X L X P), DEVERÁ ACOMPANHAR COMPRESSOR DE AR DIRETO COMPATÍVEL COM O CONJUNTO DE PISTOLAS, E TODAS CONEXÕES PNEUMÁTICAS E ELÉTRICAS NECESSÁRIAS A SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AR DIRETO, 220V/127 , 60 HZ, MONOFÁSICO, DIAFRAGMA, ISENTO DE ÓLEO, EQUIPADO COM INTERRUPTOR, PROTEÇÃO TÉRMICA DO MOTOR, PLUG COM ATERRAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA: 2,8 BAR (40 LBF/POL²). POTÊNCIA</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



		MOTOR: ¼ HP; 180 W. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 0,7 PCM, 20L/MIN. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) = 21,3 CM X 18,6 CM X 28,6 CM. PESO APROXIMADO: 5,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE TODO CONJUNTO NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO. MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES NO LOCAL DE INSTALAÇÃO SEM ÔNUS AO CONTRATANTE. CERTIFICADO DE REGISTRO DO APARELHO JUNTO À ANVISA OU CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO OU ISENÇÃO DE REGISTRO			
07	94248	CRIOCAUTÉRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO:	383662	UNIDADE	01
08	82153	DINAMÔMETRO: 1) PORTÁTIL, COM ESTOJO PARA TRANSPORTE, EM ESTRUTURA METÁLICA DE FÁCIL MANUSEIO E FORMATO ANATÔMICO; 2) CAPACIDADES DE 100KGF (+/- 10%); 3) PRECISÃO DE 1% DA CAPACIDADE TOTAL; 4) ESCALA EM KG/FORÇA E EM LIBRAS; 5) INDICADOR AUTOMÁTICO DE PICO OU FORÇA MÁXIMA (LEITURA FIXA ATÉ REINÍCIO MANUAL, 6) ALÇA AJUSTÁVEL PARA TAMANHOS DIFERENTES DE MÃO (EM PELO MENOS 5 POSIÇÕES). GARANTIA 12 MESES.	604477	UNIDADE	03
09	84513	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL, PARA LOCALIZAÇÃO DE PULSOS ARTERIAIS E VENOSOS, TRANSDUTOR COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 8 MHZ, FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA, DIMENSÕES: 4,5 X 8,5 X 18 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), PESO 500 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM BOLSA PARA TRANSPORTE	317045	UNIDADE	11
10	95094	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, LIVRE DE MERCÚRIO, VÁLVULA DE METAL EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE	435624	UNIDADE	1238



		AR, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E LIVRE DE LÁTEX, BRAÇADEIRA DE NYLON COM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E EXCELENTE VISIBILIDADE COM ESCALA BEM VISÍVEL DE 0 A 300 MMHG, ACONDICIONAMENTO EM BOLSA			
11	46317	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, MODELO ADULTO OBESO, COM MANÔMETRO COM ÍNDICE DE ATÉ 300 MM LIVRE DE MERCÚRIO, PONTEIRO OSCILATÓRIO, MANGUITO COM SAÍDA DUPLA EM MATERIAL LIVRE DE LÁTEX CONTENDO UMA CONEXÃO ADAPTÁVEL AO MANÔMETRO, UMA CONEXÃO ADAPTÁVEL A PÊRA FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX COM VÁLVULA DE REGULAÇÃO EM METAL, BRAÇADEIRA EM BRIM ACETINADO OU NYLON, FECHO EM VELCRO, LARGURA 13 CM, COMPRIMENTO, AJUSTÁVEL ENTRE 28 CM E 35 CM, ACONDICIONADO EM BOLSA, MANUAL E REGISTRO JUNTO ANVISA/MS, SELO E CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL IPEM/ INMETRO, SELO E CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO ANUAL IPEM VIGENTE NO EXERCÍCIO DO ANO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO	485445	UNIDADE	12
12	60035	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO, LIVRE DE MERCÚRIO, VÁLVULA DE METAL EM AÇO INOX QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR; PERA E TUBOS CONECTORES EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E LIVRE DE LÁTEX; BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO DE METAL OU VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA ; MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E EXCELENTE VISIBILIDADE COM ESCALA BEM VISÍVEL DE 0 A 300 MMHG; SELO DE QUALIDADE DO INMETRO/IPEM INDELÉVEL NO MANÔMETRO E BRAÇADEIRAS; CERTIFICADO E SELO	432475	UNIDADE	229



		DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO MODELO INMETRO / IPEM POR EQUIPAMENTO. CERTIFICADO BPF. EM CASO DE EQUIPAMENTO IMPORTADO, CERTIFICADO EQUIVALENTE DO PAÍS DE ORIGEM COMO ISSO 13485 OU EQUIVALENTE TRADUZIDO E JURAMENTADO E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. CERTIFICADO BPF. EM CASO DE EQUIPAMENTO IMPORTADO, CERTIFICADO EQUIVALENTE DO PAÍS DE ORIGEM COMO ISSO 13485 OU EQUIVALENTE TRADUZIDO E JURAMENTADO E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. ACONDICIONAMENTO EM BOLSA PRÓPRIA.			
13	95093	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, MODELO ADULTO OBESO, COM MANÔMETRO COM ÍNDICE DE ATÉ 300 MM LIVRE DE MERCÚRIO, PONTEIRO OSCILATÓRIO, MANGUITO COM SAÍDA DUPLA EM MATERIAL LIVRE DE LÁTEX CONTENDO UMA CONEXÃO ADAPTÁVEL AO MANÔMETRO, UMA CONEXÃO ADAPTÁVEL A PÊRA FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX COM VÁLVULA DE REGULAÇÃO EM METAL, BRAÇADEIRA EM BRIM ACETINADO OU NYLON, FECHO EM VELCRO, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 35 CM E 51 CM, ACONDICIONADO EM BOLSA	434825	UNIDADE	208
14	91936	ESPIRÔMETRO PORTÁTIL , DIGITAL, COMPUTADORIZADO, COM ENTRADA PARA PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE COMPUTADOR, FUNCIONAMENTO MICROPROCESSADO E INDEPENDENTE DE CONEXÃO COM COMPUTADOR, IMPRESSORA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS, MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE INSERÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS E	462363	UNIDADE	01



	<p>EXAMES DE PACIENTES INDEPENDENTE DE PC, BATERIA INTERNA PERMITINDO FUNCIONAMENTO SEM CONEXÃO COM REDE ELÉTRICA, DISPLAY LCD COLORIDO DE, NO MÍNIMO, 7POLEGADAS, DIMENSÕES MÁXIMAS (L X C X A): 22CM X 29CM X 7CM, PESO MÁXIMO DE 1,5KG COM A BATERIA, SOFTWARE DE ANÁLISE INCLUSO (EM PORTUGUÊS), PNEUMATACÓGRAFO TIPO "FEISH" (SENSOR DE PRESSÃO), CURVAS/FLUXO, VOLUME, VOLUME/TEMPO, SIDE BY SIDE EM TEMPO REAL, MÚLTIPLAS TELAS DE INCENTIVO, RELATÓRIO TOTALMENTE CONFIGURADO PELO USUÁRIO COM VALORES PREDITOS, GRÁFICOS, INTERPRETAÇÕES AUTOMÁTICAS, PROTOCOLOS PARA BRONCO DILATAÇÃO, RELATÓRIOS CONFIGURADOS PELO USUÁRIO. PARÂMETROS MEDIDOS: FVC, FEV1, * FEV1/FVC, FEV1/VC, PEF, FEF25, FEF50, FEF75, FEF25-75, FEF75-85, IDADE PULMONAR, VOLUME DE EXTRAPOLAÇÃO, FET, TEMPO DE DEMORA A ATINGIR O PED, MVV (MEDIDO), MVV (CALCULADO). COMPARAÇÃO PRÉ E PÓS. COMPATIBILIDADE COM SISTEMA WINDOWS 10. PARÂMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE: ACURÁCIA: $\leq \pm 3\%$ OU 100 ML, O QUE FOR MELHOR; REPRODUTIBILIDADE: $< \pm 0,5\%$ OU 0,150L O QUE FOR MELHOR; VOLUME MENSURADO: 10L; VARIAÇÃO DE FLUXO 16 L/S (TOLERÂNCIA DE 20%); RESISTÊNCIA: $< 1,5$ CMH₂O/L/S. ACOMPANHADO DE: 01 (UM) SOFTWARE PARA PC, 01 (UMA) TURBINA REUTILIZÁVEL, 01 (UM) CABO USB PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, 01 (UM) CLIP NASAL, 01 (UM) ROLO DE PAPEL TÉRMICO, 01 (UM) ESTOJO, MALETA OU BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR DE BATERIA, 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

15	78856	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM; DIGITAL; CAPACIDADE DE 150 LITROS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.	457546	UNIDADE	01
16	74624	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR; CAPACIDADE DE 250 A 280 LITROS. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430; COM POLIMENTO TIPO ESPELHO E CÂMARA EXTERNA COM CHAPA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO. SUPORTE PARA ATÉ CINCO BANDEJAS, ACOMPANHAR BANDEJAS EM AÇO INOX AISI 430 REFORÇADA COM PERFURAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE AR, ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA EM LÃ DE VIDRO (ISENTO DE AMIANTO) COM 6CM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES INCLUSIVE PORTA E TETO. PORTA COM SISTEMA MAGNÉTICO E VEDAÇÃO EM PERFIL DE SILICONE. RESISTÊNCIA BLINDADA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304. TEMPERATURA DE TRABALHO DE AMBIENTE DE +5°C A 250°C. TERMOSTATO DE SEGURANÇA QUE EVITA O AUMENTO DA TEMPERATURA PROGRAMADA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SUPER AQUECIMENTO POR TERMOSTATO ANALÓGICO). CIRCULAÇÃO DE AR POR CONVECÇÃO NATURAL, FLUXO DE SAÍDA DO AR SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO. ORIFÍCIO SUPERIOR PARA LIBERAÇÃO DE CALOR EXPANDIDO. MOTOR DE CORRENTE CONTINUA ¼ HP - CLASSE H, VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE VENTONHA, CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL PID, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, POTÊNCIA 1500 WATTS; EXATIDÃO: +/- 0,5 °C; PRECISÃO DA TEMPERATURA: 0,1°C. DIMENSÕES: INTERNA (LXPXA) DE 60,0 X 50,0 X	415169	UNIDADE	02



		84,0CM A 60,0 X 60,0 X 70,0CM. EXTERNA (LXPXA): 76,0 X 80,0 X 119,0CM A L=80,0CM X P=75,0CM X A=110,0CM. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO); RASTREÁVEL; REGISTRO NA ANVISA. FUSÍVEL EXTRA. MANUAL DE INSTRUÇÃO.			
17	78624	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MOVEL: COM PEDESTAL DE RODIZIO, BATERIA INTERNA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.	482054	UNIDADE	02
18	76368	FOCO CLÍNICO, COM PEDESTAL, COM LÂMPADA DE LED 5 W, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10 A 1,40 M APROXIMADAMENTE, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, BASE COM NO MÍNIMO 05 RODÍZIOS, CABO COM NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO, BIVOLT 110 (127)/ 230 V, PINO TRIPOLAR ATERRADO	482044	UNIDADE	09
19	78333	FOTOFORO MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO	615954	UNIDADE	01
20	79496	LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS; COM ILUMINAÇÃO LED DE NO MINIMO 2,2V; CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS; COM CONTROLE LIGA/DESLIGA NA HASTE (CORPO) DO EQUIPAMENTO; COM CLIP DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS FORNECIDAS COM O EQUIPAMENTO;	445191	UNIDADE	21
21	100899	LARINGOSCÓPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	610409	UNIDADE	01
22	99928	LASER PORTÁTIL, EMISSAO DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA, COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO: 660 NM ± 10 NM, COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 808 NM ± 10 NM,	469312	UNIDADE	08



		DISPLAY DIGITAL, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS, FUNCIONAMENTO A BATERIA, TENSÃO BIVOLT, ACOMPANHA 02 ÓCULOS (01 PARA USO PROFISSIONAL + 01 PARA USO DO PACIENTE)			
23	81801	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO QUE PERMITE A AVALIAÇÃO DAS FORÇA MUSCULAR RESPIRATÓRIA (PI E PE); - MOSTRADOR COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE - 120 A + 120 CMH2O; - ACESSÓRIOS: 01 (UM) CONECTOR RESCAL PARA MANOBRA MANUAL; 01 (UM) BOLSA PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE; 01 (UM) ADAPTADOR PARA APLICAÇÃO COM BOCAL; - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NBR ISO/ IEC	320228	UNIDADE	01
24	62199	MOCHO/BANCO GIRATÓRIO COM ENCOSTO PARA USO GINECOLÓGICO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO E DESCIDA DO ASSENTO EFETUADO POR GÁS PRESSURIZADO COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. ENCOSTO DO TÓRAX TIPO CONCHA, ANATÔMICO, COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO POR SISTEMA DE CATRACA OU SIMILAR DE IGUAL EFICIÊNCIA. AJUSTE DE APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO DO ENCOSTO, ACIONADO POR MOLAS COM TRAVAMENTO POR ALAVANCA LATERAL OU SIMILAR DE IGUAL EFICIÊNCIA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA ESPESSE DE DENSIDADE COMPATÍVEL, ANTIDIFORMANTE, INJETADA E REVESTIDA COM MATERIAL SEM COSTURAS TIPO PVC LAMINADO COM MALHA EM POLIÉSTER, ACABAMENTOS LISOS COM CANTOS ARREDONDADOS, ASSENTO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,30 M, COM APROXIMADAMENTE 5 CM DE ALTURA, MONTADO SOBRE BASE COM 05 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POLEGADAS, ALTURA REGULÁVEL	405819	UNIDADE	01



		COM NO MÍNIMO 0,50 M E MÁXIMO 0,70 M			
25	94240	MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, TIPO RELÓGIO AJUSTÁVEL AO PULSO, COM FUNÇÕES: FREQUÊNCIA CARDÍACA, RELÓGIO, CRONÔMETRO, FREQUÊNCIA CARDÍACA MÉDIA, ZONA ALVO COM LIMITE AJUSTÁVEL E ALARME SONORO E VISUAL PARA FREQUÊNCIAS ABAIXO OU ACIMA DA ZONA ALVO SELECIONADA, DÍGITOS GRANDES, LUZ DE FUNDO, SENSOR DE FIXAÇÃO TORÁCICA COM CINTA AJUSTÁVEL, COM TRANSMISSÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA SEM FIO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	613872	UNIDADE	10
26	78337	OFTALMOSCOPIO MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO		UNIDADE	04
27	80299	OTOSCOPIO LED COM FIBRA OPTICA CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO	455192	UNIDADE	231
28	73930	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL TIPO "PALM" PARA TRANSPORTE	441984	UNIDADE	240
29	82762	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO). APARELHO PORTÁTIL PARA VISUALIZAÇÃO NÃO INVASIVA DAS VEIAS ATRAVÉS DA LUZ, QUE EVIDENCIE O CALIBRE, DIÂMETRO, TRAJETO, BIFURCAÇÕES, FLUXO E PERMEABILIDADE DESSES VASOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 5 CM X 3,0CM; 2 HASTES COM LEDS RGB (SIGLA EM INGLÊS: VERMELHO,	432446	UNIDADE	68

		<p>VERDE E AZUL); AS HASTES DEVEM SER ROTATIVAS (90 GRAUS); DEVE HAVER DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA). BATERIAIS RECARREGÁVEIS COM SINALIZADOR DE CARGA E 01 PACK DE BATERIA 3,6V LI-PO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110-22 VAC, 5 VOLTS. SISTEMA DE SEGURANÇA (SENSOR DE TEMPERATURA) QUE INTERROMPE A RECARGA COM AUMENTO DE TEMPERATURA ACIMA DE 60° C. BOLSA PARA TRANSPORTE.</p>			
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

* O NÚMERO CATMAT É APENAS PARA REFERÊNCIA, PREVALECE O DESCRITIVO DO SICAM

Descritivos Anexos:

ITEM 06	CRIOCAUTÉRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO:	
87936		
<p>CRIOCAUTÉRIO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO. CILINDRO DE INOX COM SUPORTE DE BORRACHA, TAMPA ROSQUEÁVEL DE METAL COM VÁLVULA DE CONTROLE DO JATO DE NITROGÊNIO E LOCAL DE ENCAIXE DAS PONTEIRAS. KIT COM 06 PONTEIRAS (METAL) TIPO SPRAY COM SUPORTE, 02 PONTEIRAS DE METAL DEDO FRIO, 01 ADAPTADOR PARA AGULHAS DESCRTÁVEIS. DURABILIDADE DA CARGA ATÉ 12 HORAS. CAPACIDADE 500 ML.</p>		

16	78856	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM; DIGITAL; CAPACIDADE DE 150 LITROS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.
<p>1.1. Digital;</p> <p>1.2. Fabricadas em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo;</p> <p>1.3. Parte externa em pintura epóxi;</p> <p>1.4. Parte interna com pintura resistente à 600°c;</p> <p>1.5. Indicador de temperatura digital;</p>		

- 1.6. Microprocessado com timer e alarme sonoro;
- 1.7. Opera em temperaturas até 300°C;
- 1.8. Controle de temperatura através de controlador eletrônico com PID;
- 1.9. Temperatura de trabalho ambiente +5°C até 150°C;
- 1.10. Timer com aviso sonoro;
- 1.11. Construída em aço carbono com tratamento químico anti-corrosão;
- 1.12. Pintura externa em tinta epóxi eletrostática;
- 1.13. Pintura interna em tinta cor alumínio resistente à 600°C;
- 1.14. Isolação térmica em manta de lã de vidro em todos os lados e no porta sistema de fecho tipo rolete;
- 1.15. Vedação com perfil de silicone de alta temperatura;
 - 1.15.1. Orifício superior para liberação de calor expandido;
 - 1.15.2. Prateleiras internas removíveis;
 - 1.15.3. Alimentação bivolt;
 - 1.15.4. Medidas internas aproximadas: 60x50x50 cm;
 - 1.15.5. Medidas externas aproximadas: 85x61x58 cm;
 - 1.15.6. Capacidade de 150 litros.
- 1.16. 1100 watts;
- 1.17. 3 (três) bandejas;

ITEM 18	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MOVEL: COM PEDESTAL DE RODIZIO, BATERIA INTERNA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.
78624	

- 1.1. Foco cirúrgico de pedestal: equipamento utilizado para auxílio em cirúrgicas e salas de procedimentos especiais.
- 1.2. Composto por uma cúpula, com geração de luz através da tecnologia de diodos emissores de luz (LED's), com sistema que garanta que na queima de 1 lâmpada, as demais permaneçam acesas;
- 1.3. A luz criada pelos LED's deve ser fria, não produzindo infravermelhos;
- 1.4. Deverá ser circular e homogênea através de feixes de luz sobrepostos, guiados a partir de lentes colimadores com reflexão mínima de 85% da luz emitida ao campo cirúrgico;
- 1.5. A cúpula deverá ter sistema eletrônico de controle de iluminação, através de um ajuste eletrônico e automático de corrente nos LED', segundo sua temperatura, de forma a monitorar seu aquecimento e manter a mesma iluminação inicial, sem perdas da quantidade de luz ao longo do procedimento cirúrgico;
- 1.6. Com sistema de controle de iluminação (DIMMER), localizado na cúpula ou em painel de controle de LCD localizado próximo à cúpula, com no mínimo 05 níveis de iluminação, assim facilitando o ajuste da iluminação da cúpula;
- 1.7. Possuir, no controle da cúpula ou em painel de controle de LCD localizado próximo à cúpula, um indicador de nível de iluminação com no mínimo 05 níveis de iluminação;
- 1.8. Iluminação: 120.000 luxes
- 1.9. Temperatura de cor: 3.500 – 5.000k
- 1.10. Tempo de vida mínimo dos LED'S de 50.000 horas;
- 1.11. A iluminação gerada pelos LED'S deverá ser completamente regulável sem variação da temperatura de cor;
- 1.12. Todos os LED'S que compõem a cúpula deverão ser brancos, mantendo a restituição cromática estável.
- 1.13. Com botão liga/desliga;
- 1.14. Cabo elétrico no mínimo 5 metros de comprimento com local para acomodação do cabo no próprio equipamento;
- 1.15. Tipo de cabo de rede: deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002
- 1.16. Montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços;
- 1.17. Articulação ajustável em ângulo, altura e inclinação através de manopla esterilizável;
- 1.18. Manopla de plástico ou alumínio removível e esterilizável em autoclave;
- 1.19. Rodízios para movimentação com sistema de freios;
- 1.20. Altura variável de no mínimo 1,30 a 1,70 metros;
- 1.21. A cúpula deve ser revestida em superfície extremamente lisa, para fácil assepsia, resistente a corrosão e isento de parafusos;
- 1.22. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas;
- 1.23. Tensão de alimentação: sistema bivolt automático;
- 1.24. Frequência de alimentação: 60 hz;
- 1.25. Sistema de emergência para casos de falta de energia, que automaticamente transfere a alimentação da rede para bateria;

1.3. Acessórios:

- Manopla extra;
- Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.

ITEM 20	FOTOFORO MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO
78333	
FOTÓFORO, TIPO CAPACETE REGULÁVEL CIRCUNFERÊNCIA E ALTURA CABEÇA, TIPO LÂMPADALED, POTÊNCIA MÍNIMO DE 5 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ AJUSTE INTENSIDADE LUZ, S/ FIO, LÂMPADA/ VIDA ÚTIL CERCA DE 50.000 H, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL	

ITEM 22	100899	LARINGOSCÓPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO
LARINGOSCÓPIO RÍGIDO, COM JOGO DE CINCO TIPOS DE LÂMINAS, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA, PARA PILHAS MÉDIAS, LÂMINAS CURVAS: UMA NÚMERO 0, UMA NÚMERO 1, UMA NÚMERO 02, UMA NÚMERO 3, UMA NÚMERO 4 E UMA NÚMERO 5, ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO UNIVERSAL, LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL, ACONDICIONADO EM BOLSA.		

ITEM 27	78337	OFTALMOSCOPIO MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO
OFTALMOSCÓPIO MONOCULAR DIRETO:		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Cabo e, aço inoxidável ou metal cromado recartilhado; 2. Alimentação através de pilhas comerciais ou bateria(s) recarregável (is); no caso de bateria(s) recarregável (is); 3. Carregador automático com alimentação em 127/220 vac - 60 Hz; 4. Ajuste de foco; 5. Filtros apropriados; 6. Cabeçote contendo lentes no mínimo dioptrias de - 20 a 20; com seleção de, no mínimo, 04 tipos de abertura; 7. Sistema de iluminação com lâmpada halógena; 8. Fornecimento de todos acessórios apropriados ao funcionamento solicitado. 		
<ol style="list-style-type: none"> 1. <u>Acessórios:</u> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 01 (um) conjunto de pilhas ou baterias recarregáveis; 		

- 01 (um) lâmpada reserva (além da que vem com o equipamento);
- 01 (uma) bolsa ou estojo para acondicionamento e transporte do equipamento.

ITEM 28	OTOSCOPIO - OTOSCOPIO LED COM FIBRA OPTICA CONFORME
80299	ESPECIFICACOES EM ANEXO
<ol style="list-style-type: none"> 1. Otoscópio com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. 2. Lente giratória com aumento de 3 vezes. 3. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. 4. Cabo em aço inox com revestimento. 5. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. 6. Deverá acompanhar 05 espéculos reutilizáveis. 	

ITEM	73930	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL TIPO "PALM" PARA TRANSPORTE
29		
<p>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO "PALM" PARA TRANSPORTE</p> <p>EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MENSURAÇÃO NÃO-INVASIVA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO/HEMOGLOBINA EM CORRENTE SANGÜÍNEA, TENDO DIMENSÕES INFERIORES AO EQUIPAMENTO DE MESA E APRESENTAÇÃO EM DISPLAY / CONSOLE COM CONEXÃO PARA SENSOR ADULTO E INFANTIL ATRAVÉS DE CABO FLEXÍVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTE EM MACA DE AMBULÂNCIA COM APRESENTAÇÃO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA, ATENDENDO AOS DESCRITIVOS TÉCNICOS MÍNIMOS DETALHADOS EM ANEXO.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.1. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO – TIPO HAND HELD) COM DISPLAY GRÁFICO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE INFRA-VERMELHO NÃO DISPERSIVO. 1.2. DEVE POSSUIR VISOR COLORIDO DE LCD; DE MÍNIMO 2 (DUAS) POLEGADAS E DE ALTA RESOLUÇÃO. 1.3. COM APRESENTAÇÃO DA ONDA PLETISMOGRÁFICA NO DISPLAY; 1.4. COM INDICAÇÃO NUMÉRICA DO % SPO2 (PERCENTUAL DE SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO) E BPM (FREQUÊNCIA CARDÍACA POR MINUTO); 1.4.1. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE TENDÊNCIA; 1.5. DOTADO DE PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA MÍNIMO IPX2; 1.6. PESO MÁXIMO DE 270 G. 1.7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: <ol style="list-style-type: none"> 1.7.1. SPO2 FAIXA: 1 - 100 % <ol style="list-style-type: none"> a. RESOLUÇÃO: 1 % b. PRECISÃO: +- 3% DE 70 A 100 (NO MÁXIMO) 1.7.2. FREQUÊNCIA CARDÍACA FAIXA: 25 - 250 BPM <ol style="list-style-type: none"> a. RESOLUÇÃO: 1 BPM b. PRECISÃO: 2 BPM OU MENOS 1.8. COM BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO 1.9. POSSIBILIDADE FUTURA DE EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA PC; 		

- 1.10. PELO MENOS DUAS FORMAS DE VISUALIZAÇÃO DE TELA: TELA COM ONDA E TELA COM VALORES NUMÉRICOS;
- 1.11. ALARMES: VISUAL E SONORO “ALTO E BAIXO”, AJUSTÁVEL PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARÂMETROS, E BATERIA FRACA;
- 1.12. EXIBIÇÃO DE BARRA PARA INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE SINAL PULSO OU INDICAÇÃO NUMÉRICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO;
- 1.13. INDICAÇÃO EM TELA DE PELO MENOS ID E TIPO DE PACIENTE (ADULTO E PEDIÁTRICO E NEONATAL);
- 1.14. ARMAZENAMENTO DE DADOS PARA PELO MENOS 80H DE UM PACIENTE;
- 1.15. CAPACIDADE DE AJUSTE DE BRILHO DE TELA E MODO STAND-BY (ESPERA).
- 1.16. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL (INCLUSA) COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 15 HORAS (EM MONITORAÇÃO CONTÍNUA);
- 1.17. FORNECIMENTO DA FONTE EXTERNA/BASE CARREGADORA DA BATERIA.
- 1.18. SENSORES:
- 1.18.1. 01 (UM) SENSOR ORIGINAL NÃO DESCARTÁVEIS TIPO CLIP ADULTO;
- 1.18.2. 01 (UM) SENSOR ORIGINAL NÃO DESCARTÁVEL INFANTIL;
- 1.18. 01 (UM) SENSOR ORIGINAL NÃO DESCARTÁVEL NEONATAL
- 1.19. TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS INERENTES AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

FORMA DE EXECUÇÃO SOLICITADA	
	Ata de Registro de Preços
	<input type="checkbox"/> Contrato <input type="checkbox"/> entrega parcelada <input checked="" type="checkbox"/> entrega única
X	Entrega Única – sem contrato

INFORMAÇÃO PROCESSUAL	
Local de Entrega/ Execução	Os produtos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): Almoxarifado Central Local de entrega: Rua: Almoxarifado Central, Piraquara,325, Central da SMSA, ANEL 262- Vila Oeste. Belo Horizonte, MG

	<p>Fone: 3277- 9090</p> <p>Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.</p>
Prazo de Entrega/ Execução	<p>O prazo máximo de entrega do(s) produto(s) será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis ou outro prazo determinado pela Gerência de Contratação de Serviços – GCOSE-SA em Ordem de Fornecimento, contados a partir do Recebimento de Empenho pela Contratada/Detentora. Vencendo o prazo em dia não útil, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O fornecimento do quantitativo deverá ser com entrega única através de Empenho substituindo Contrato.</p> <p>Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.</p>
Garantia	<p>A CONTRATADA deverá prestar a garantia ofertada pelo fabricante. A CONTRATADA compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste instrumento.</p> <p>Ademais a garantia do fabricante, se justifica devido à grande quantidade de marcas existentes que possam vencer a licitação, o que impossibilita a equipe de Engenharia Clínica de ter as peças compatíveis à da futura vencedora previamente em estoque, para uma posterior manutenção do equipamento.</p>

A fiscalização e gestão do contrato será exercida pelos responsáveis abaixo designados:

GESTOR E FISCAL
Gestor: Leonardo Vilete Matos – BM. 116.786-1
Fiscal: Wanderlei Bonfioli de Assis / PRPS405995

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para determinar a quantidade de itens necessários, considerou-se a imprescindibilidade da aquisição destes recursos no âmbito do processo de assistência à saúde. A aquisição desses itens representa um avanço significativo na qualidade do atendimento prestado aos pacientes e usuários da REDE SUS/BH.

A definição dos quantitativos dos itens foi realizada pela equipe assistencial, que analisou a demanda real e a quantidade necessária para garantir um atendimento adequado e eficiente aos usuários que dependem desses recursos. Esse processo de levantamento assegura que os recursos estejam disponíveis em quantidade suficiente para atender às necessidades da comunidade, contribuindo assim para uma prestação de serviços de saúde mais eficaz e satisfatória.

1. **Levantamento da Demanda:** A equipe de gestores e assistencial das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA) realizou uma consulta detalhada para identificar as necessidades específicas de cada unidade. Essa consulta foi fundamental para compreender a real demanda e as carências enfrentadas no dia a dia dos serviços de saúde.
2. **Definição dos Itens e Especificações:** Com base nas necessidades identificadas durante o levantamento, foram definidos os itens a serem adquiridos. Cada item foi especificado tecnicamente para garantir que a aquisição atenda aos padrões de qualidade e funcionalidade exigidos para a prestação de serviços de saúde. Entre os itens identificados estão esfigmomanômetro, oxímetro de pulso
3. esfigmomanômetros e estetoscópios, entre outros.
4. **Análise da Demanda Real:** A análise do histórico de consumo dos itens em cada unidade de saúde foi realizada para determinar a demanda média mensal de cada item. Este levantamento permitiu uma estimativa precisa das quantidades necessárias para garantir um atendimento adequado e contínuo. Além disso, foram considerados os equipamentos cujo ciclo de vida é mais curto e necessitam de reposição frequente, como esfigmomanômetros e estetoscópios, que são trocados

aproximadamente uma vez ao ano. Além disso, foi avaliada a necessidade de inserção de itens essenciais que ainda não haviam sido adquiridos, como os manuvacuômetros, para garantir o bom funcionamento dos serviços da SMSA.

5. Itens como o Espirômetro foi inserido no planejamento devido ao fato da obsolescência do Espirômetro da unidade que não possui mais atualizações de software por possuir mais de 10 anos de uso. Esses levantamentos, realizados junto às áreas demandantes, asseguram que a aquisição proposta atenderá de forma eficaz às necessidades reais das unidades de saúde. A aquisição dos artigos médico-hospitalares e de enfermagem representa um avanço significativo na qualidade do atendimento prestado aos pacientes e usuários da REDE SUS/BH, promovendo um serviço de saúde mais eficiente e satisfatório para a comunidade.

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	CATMAT OU CATSER	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
01	82154	ADIPÔMETRO: 1) EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA, CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNYL, PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL E MOLAS DE AÇO ZINCADO, RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS, 2) SENSIBILIDADE: 1 MM; AMPLITUDE MÍNIMA DE LEITURA: 75 MM; PRESSÃO DAS MOLAS: 10 G/MM ² ± 0,2 G/MM ² ; DIMENSÕES: 300 MM X 200 MM (+/- 10%); PESO: 200 G (+/- 10%) E 1000 G COM ESTOJO (+/- 10%). GARANTIA 12 MESES. INCLUI MALETA TRANSPORTE (ESTOJO).	427492	UNIDADE	04
02	54385	BISTURI ELETRÔNICO (ELETROCAUTERIO)	470959	UNIDADE	01

	<p>DESCRIÇÃO BÁSICA: BISTURI ELETRÔNICO (ELETROCAUTERIO) PARA PROCEDIMENTOS EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E AMBULATÓRIOS. APLICAÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO MÉDICO DESTINADO AO CORTE E COAGULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>I. ASPECTOS GERAIS:</p> <p>1. MICROPROCESSADO;</p> <p>2. SELEÇÃO NO PAINEL DE CORTE ("CUT") / COAGULAÇÃO E CORTE ("BLEND") / COAGULAÇÃO ("COAG").</p> <p>3. COMANDO POR PEDAL ;</p> <p>4. POTÊNCIA DE CORTE PURO MÍNIMA DE 100W E COAGULAÇÃO MÍNIMA DE 25 W</p> <p>5. AJUSTE DE POTÊNCIAS POR TECLAS DO TIPO UP-DOWN OU ROTATIVAS ;</p> <p>6. SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO COM BLOQUEIO EM CASO DE FALHA DO CABO DA PLACA;</p> <p>7. CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO;</p> <p>8. ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC - 60 HZ</p> <p>II. ACESSÓRIOS:</p> <p>01 CANETA PORTA ELETRODO MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; 01 PLACA NEUTRA DE AÇO INOX FLEXÍVEL COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; 01 JOGO DE ELETRODOS PARA GINECOLOGIA COM 06 UNIDADES; 01 PEDAL PARA OS ACIONAMENTO À PROVA</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



		D'ÁGUA E 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NORMALIZAÇÃO: REGISTRO NA ANVISA/MS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-1-2 (INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) E NBRIEC60601-2-2			
03	7977	CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM VÁLVULA, CAPACIDADE 10 M ³	447921	UNIDADE	06
04	102060	CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2,5 M ³ (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	482803	UNIDADE	40
05	102061	CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO, EM ALUMÍNIO, MEDICINAL, COM VÁLVULA, CAPACIDADE 1 M ³ (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	365567	UNIDADE	20
06	87936	CONJUNTO DE PISTOLAS PRESSURIZADAS. CONJUNTO DE PISTOLAS PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS CANULADOS E PRÉ LAVAGEM DE ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS COM 3 PISTOLAS PARA INJEÇÃO DE ÁGUA, AR E DETERGENTE, COM CORES DIFERENCIADAS, QUE PERMITA A REMOÇÃO DE SUJIDADE INCRUSTADA A SUPERFÍCIES INTERNAS DE MATERIAIS CANULADOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE PRESSÃO. QUE TENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS; SENSOR PARA IDENTIFICAÇÃO DA PISTOLA EM USO E INATIVAÇÃO DAS DEMAIS; GABINETE COM ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE; PISTOLAS EM MATERIAL ANTICORROSIVO OU ANODIZADO COM PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL E BICO EM SILICONE.	482534	UNIDADE	01



		<p>ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. PEDAL PARA AÇIONAMENTO; MANGUEIRAS ESPIRAIS PARA DETERGENTE, AR E ÁGUA; MANGUEIRA RETA PARA CONEXÃO DO APARELHO AO PONTO DE AR E GALÃO PARA DETERGENTE ENZIMÁTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML. TENSÃO: 127 OU 220VAC/50-60HZ; CONEXÃO HIDRÁULICA: 3/4 POLEGADAS; DIMENSÕES (+/- 10%): 23 CM X 38 CM X 25 CM (A X L X P), DEVERÁ ACOMPANHAR COMPRESSOR DE AR DIRETO COMPATÍVEL COM O CONJUNTO DE PISTOLAS, E TODAS CONEXÕES PNEUMÁTICAS E ELÉTRICAS NECESSÁRIAS A SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AR DIRETO, 220V/127 , 60 HZ, MONOFÁSICO, DIAFRAGMA, ISENTO DE ÓLEO, EQUIPADO COM INTERRUPTOR, PROTEÇÃO TÉRMICA DO MOTOR, PLUG COM ATERRAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA: 2,8 BAR (40 LBF/POL²). POTÊNCIA MOTOR: ¼ HP; 180 W. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 0,7 PCM, 20L/MIN. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) = 21,3 CM X 18,6 CM X 28,6 CM. PESO APROXIMADO: 5,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE TODO CONJUNTO NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO. MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES NO LOCAL DE INSTALAÇÃO SEM ÔNUS AO CONTRATANTE. CERTIFICADO DE REGISTRO DO APARELHO JUNTO À ANVISA OU CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO OU ISENÇÃO DE REGISTRO</p>		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



07	94248	CRIOCAUTÉRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO:	383662	UNIDADE	01
08	82153	DINAMÔMETRO: 1) PORTÁTIL, COM ESTOJO PARA TRANSPORTE, EM ESTRUTURA METÁLICA DE FÁCIL MANUSEIO E FORMATO ANATÔMICO; 2) CAPACIDADES DE 100KGF (+/- 10%); 3) PRECISÃO DE 1% DA CAPACIDADE TOTAL; 4) ESCALA EM KG/FORÇA E EM LIBRAS; 5) INDICADOR AUTOMÁTICO DE PICO OU FORÇA MÁXIMA (LEITURA FIXA ATÉ REINÍCIO MANUAL, 6) ALÇA AJUSTÁVEL PARA TAMANHOS DIFERENTES DE MÃO (EM PELO MENOS 5 POSIÇÕES). GARANTIA 12 MESES.	604477	UNIDADE	03
09	84513	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL, PARA LOCALIZAÇÃO DE PULSOS ARTERIAIS E VENOSOS, TRANSDUTOR COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 8 MHZ, FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA, DIMENSÕES: 4,5 X 8,5 X 18 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), PESO 500 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM BOLSA PARA TRANSPORTE	317045	UNIDADE	11
10	95094	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, LIVRE DE MERCÚRIO, VÁLVULA DE METAL EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITE A RETENÇÃO E O Esvaziamento de ar, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E LIVRE DE LÁTEX, BRAÇADEIRA DE NYLON COM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E EXCELENTE VISIBILIDADE COM ESCALA BEM VISÍVEL DE 0 A 300 MMHG, ACONDICIONAMENTO EM BOLSA	435624	UNIDADE	1238



11	46317	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, MODELO ADULTO OBESO, COM MANÔMETRO COM ÍNDICE DE ATÉ 300 MM LIVRE DE MERCÚRIO, PONTEIRO OSCILATÓRIO, MANGUITO COM SAÍDA DUPLA EM MATERIAL LIVRE DE LÁTEX CONTENDO UMA CONEXÃO ADAPTÁVEL AO MANÔMETRO, UMA CONEXÃO ADAPTÁVEL A PÊRA FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX COM VÁLVULA DE REGULAÇÃO EM METAL, BRAÇADEIRA EM BRIM ACETINADO OU NYLON, FECHO EM VELCRO, LARGURA 13 CM, COMPRIMENTO, AJUSTÁVEL ENTRE 28 CM E 35 CM, ACONDICIONADO EM BOLSA, MANUAL E REGISTRO JUNTO ANVISA/MS, SELO E CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL IPEM/ INMETRO, SELO E CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO ANUAL IPEM VIGENTE NO EXERCÍCIO DO ANO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO	485445	UNIDADE	12
12	60035	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO, LIVRE DE MERCÚRIO, VÁLVULA DE METAL EM AÇO INOX QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR; PERA E TUBOS CONECTORES EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E LIVRE DE LÁTEX; BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO DE METAL OU VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA ; MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E EXCELENTE VISIBILIDADE COM ESCALA BEM VISÍVEL DE 0 A 300 MMHG; SELO DE QUALIDADE DO INMETRO/IPEM INDELÉVEL NO MANÔMETRO E BRAÇADEIRAS; CERTIFICADO E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO MODELO INMETRO / IPEM POR EQUIPAMENTO. CERTIFICADO BPF. EM CASO DE EQUIPAMENTO IMPORTADO, CERTIFICADO EQUIVALENTE DO PAÍS DE ORIGEM COMO ISSO 13485 OU EQUIVALENTE TRADUZIDO E JURAMENTADO E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS	432475	UNIDADE	229



		DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. CERTIFICADO BPF. EM CASO DE EQUIPAMENTO IMPORTADO, CERTIFICADO EQUIVALENTE DO PAÍS DE ORIGEM COMO ISSO 13485 OU EQUIVALENTE TRADUZIDO E JURAMENTADO E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. ACONDICIONAMENTO EM BOLSA PRÓPRIA.			
13	95093	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, MODELO ADULTO OBESO, COM MANÔMETRO COM ÍNDICE DE ATÉ 300 MM LIVRE DE MERCÚRIO, PONTEIRO OSCILATÓRIO, MANGUITO COM SAÍDA DUPLA EM MATERIAL LIVRE DE LÁTEX CONTENDO UMA CONEXÃO ADAPTÁVEL AO MANÔMETRO, UMA CONEXÃO ADAPTÁVEL A PÊRA FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX COM VÁLVULA DE REGULAÇÃO EM METAL, BRAÇADEIRA EM BRIM ACETINADO OU NYLON, FECHO EM VELCRO, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 35 CM E 51 CM, ACONDICIONADO EM BOLSA	434825	UNIDADE	208
14	91936	ESPIRÔMETRO PORTÁTIL, DIGITAL, COMPUTADORIZADO, COM ENTRADA PARA PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE COMPUTADOR, FUNCIONAMENTO MICROPROCESSADO E INDEPENDENTE DE CONEXÃO COM COMPUTADOR, IMPRESSORA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS, MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE INSERÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS E EXAMES DE PACIENTES INDEPENDENTE DE PC, BATERIA INTERNA PERMITINDO FUNCIONAMENTO SEM CONEXÃO COM REDE ELÉTRICA, DISPLAY LCD COLORIDO DE, NO MÍNIMO, 7POLEGADAS, DIMENSÕES	462363	UNIDADE	01



		<p>MÁXIMAS (L X C X A): 22CM X 29CM X 7CM, PESO MÁXIMO DE 1,5KG COM A BATERIA, SOFTWARE DE ANÁLISE INCLUSO (EM PORTUGUÊS), PNEUMATACÓGRAFO TIPO "FEISH" (SENSOR DE PRESSÃO), CURVAS/FLUXO, VOLUME, VOLUME/TEMPO, SIDE BY SIDE EM TEMPO REAL, MÚLTIPLAS TELAS DE INCENTIVO, RELATÓRIO TOTALMENTE CONFIGURADO PELO USUÁRIO COM VALORES PREDITOS, GRÁFICOS, INTERPRETAÇÕES AUTOMÁTICAS, PROTOCOLOS PARA BRONCO DILATAÇÃO, RELATÓRIOS CONFIGURADOS PELO USUÁRIO. PARÂMETROS MEDIDOS: FVC, FEV1, * FEV1/FVC, FEV1/VC, PEF, FEF25, FEF50, FEF75, FEF25-75, FEF75-85, IDADE PULMONAR, VOLUME DE EXTRAPOLAÇÃO, FET, TEMPO DE DEMORA A ATINGIR O PED, MVV (MEDIDO), MVV (CALCULADO). COMPARAÇÃO PRÉ E PÓS. COMPATIBILIDADE COM SISTEMA WINDOWS 10.</p> <p>PARÂMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE: ACURÁCIA: <±3% OU 100 ML, O QUE FOR MELHOR; REPRODUTIBILIDADE: < ±0,5% OU 0,150L O QUE FOR MELHOR; VOLUME MENSURADO: 10L; VARIAÇÃO DE FLUXO 16 L/S (TOLERÂNCIA DE 20%); RESISTÊNCIA: <1,5 CMH₂O/L/S.</p> <p>ACOMPANHADO DE: 01 (UM) SOFTWARE PARA PC, 01 (UMA) TURBINA REUTILIZÁVEL, 01 (UM) CABO USB PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, 01 (UM) CLIP NASAL, 01 (UM) ROLO DE PAPEL TÉRMICO, 01 (UM) ESTOJO, MALETA OU BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR DE BATERIA, 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO</p>			
15	78856	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM; DIGITAL; CAPACIDADE DE 150 LITROS. DEMAIS	457546	UNIDADE	01



		ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.			
16	74624	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR; CAPACIDADE DE 250 A 280 LITROS. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430; COM POLIMENTO TIPO ESPELHO E CÂMARA EXTERNA COM CHAPA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO. SUPORTE PARA ATÉ CINCO BANDEJAS, ACOMPANHAR BANDEJAS EM AÇO INOX AISI 430 REFORÇADA COM PERFURAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE AR, ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA EM LÃ DE VIDRO (ISENTO DE AMIANTO) COM 6CM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES INCLUSIVE PORTA E TETO. PORTA COM SISTEMA MAGNÉTICO E VEDAÇÃO EM PERFIL DE SILICONE. RESISTÊNCIA BLINDADA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304. TEMPERATURA DE TRABALHO DE AMBIENTE DE +5°C A 250°C. TERMOSTATO DE SEGURANÇA QUE EVITA O AUMENTO DA TEMPERATURA PROGRAMADA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SUPER AQUECIMENTO POR TERMOSTATO ANALÓGICO). CIRCULAÇÃO DE AR POR CONVECÇÃO NATURAL, FLUXO DE SAÍDA DO AR SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO. ORIFÍCIO SUPERIOR PARA LIBERAÇÃO DE CALOR EXPANDIDO. MOTOR DE CORRENTE CONTINUA ¼ HP - CLASSE H, VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE VENTONHA, CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL PID, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, POTÊNCIA 1500 WATTS; EXATIDÃO: +/- 0,5 °C; PRECISÃO DA	415169	UNIDADE	02



		TEMPERATURA: 0,1°C. DIMENSÕES: INTERNA (LXPXA) DE 60,0 X 50,0 X 84,0CM A 60,0 X 60,0 X 70,0CM. EXTERNA (LXPXA): 76,0 X 80,0 X 119,0CM A L=80,0CM X P=75,0CM X A=110,0CM. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO); RASTREÁVEL; REGISTRO NA ANVISA. FUSÍVEL EXTRA. MANUAL DE INSTRUÇÃO.			
17	78624	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MOVEL: COM PEDESTAL DE RODIZIO, BATERIA INTERNA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.	482054	UNIDADE	02
18	76368	FOCO CLÍNICO, COM PEDESTAL, COM LÂMPADA DE LED 5 W, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10 A 1,40 M APROXIMADAMENTE, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, BASE COM NO MÍNIMO 05 RODÍZIOS, CABO COM NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO, BIVOLT 110 (127)/ 230 V, PINO TRIPOLAR ATERRADO	482044	UNIDADE	09
19	78333	FOTOFORO MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO	615954	UNIDADE	01
20	79496	LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS; COM ILUMINAÇÃO LED DE NO MINIMO 2,2V; CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS; COM CONTROLE LIGA/DESLIGA NA HASTE (CORPO) DO EQUIPAMENTO; COM CLIP DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS FORNECIDAS COM O EQUIPAMENTO;	445191	UNIDADE	21
21	100899	LARINGOSCÓPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	610409	UNIDADE	01
22	99928	LASER PORTÁTIL, EMISSAO DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA,	469312	UNIDADE	08



		COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO: 660 NM ± 10 NM, COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 808 NM ± 10 NM, DISPLAY DIGITAL, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS, FUNCIONAMENTO A BATERIA, TENSÃO BIVOLT, ACOMPANHA 02 ÓCULOS (01 PARA USO PROFISSIONAL + 01 PARA USO DO PACIENTE)			
23	81801	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO QUE PERMITE A AVALIAÇÃO DAS FORÇA MUSCULAR RESPIRATÓRIA (PI E PE); - MOSTRADOR COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE - 120 A + 120 CMH2O; - ACESSÓRIOS: 01 (UM) CONECTOR RESCAL PARA MANOBRA MANUAL; 01 (UM) BOLSA PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE; 01 (UM) ADAPTADOR PARA APLICAÇÃO COM BOCAL; - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NBR ISO/ IEC	320228	UNIDADE	01
24	62199	MOCHO/BANCO GIRATÓRIO COM ENCOSTO PARA USO GINECOLÓGICO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO E DESCIDA DO ASSENTO EFETUADO POR GÁS PRESSURIZADO COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. ENCOSTO DO TÓRAX TIPO CONCHA, ANATÔMICO, COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO POR SISTEMA DE CATRACA OU SIMILAR DE IGUAL EFICIÊNCIA. AJUSTE DE APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO DO ENCOSTO, ACIONADO POR MOLAS COM TRAVAMENTO POR ALAVANCA LATERAL OU SIMILAR DE IGUAL EFICIÊNCIA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA ESPESSE DE DENSIDADE COMPATÍVEL, ANTIDIFORMANTE, INJETADA E REVESTIDA COM MATERIAL SEM COSTURAS TIPO PVC LAMINADO COM MALHA EM POLIÉSTER, ACABAMENTOS LISOS COM CANTOS ARREDONDADOS,	405819	UNIDADE	01



		ASSENTO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,30 M, COM APROXIMADAMENTE 5 CM DE ALTURA, MONTADO SOBRE BASE COM 05 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POLEGADAS, ALTURA REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 0,50 M E MÁXIMO 0,70 M			
25	94240	MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, TIPO RELÓGIO AJUSTÁVEL AO PULSO, COM FUNÇÕES: FREQUÊNCIA CARDÍACA, RELÓGIO, CRONÔMETRO, FREQUÊNCIA CARDÍACA MÉDIA, ZONA ALVO COM LIMITE AJUSTÁVEL E ALARME SONORO E VISUAL PARA FREQUÊNCIAS ABAIXO OU ACIMA DA ZONA ALVO SELECIONADA, DÍGITOS GRANDES, LUZ DE FUNDO, SENSOR DE FIXAÇÃO TORÁCICA COM CINTA AJUSTÁVEL, COM TRANSMISSÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA SEM FIO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	613872	UNIDADE	10
26	78337	OFTALMOSCOPIO MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO		UNIDADE	04
27	80299	OTOSCOPIO LED COM FIBRA OPTICA CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO	455192	UNIDADE	231
28	73930	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL TIPO "PALM" PARA TRANSPORTE	441984	UNIDADE	240
29	82762	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO). APARELHO PORTÁTIL PARA VISUALIZAÇÃO NÃO INVASIVA DAS VEIAS ATRAVÉS	432446	UNIDADE	68

		<p>DA LUZ, QUE EVIDENCIE O CALIBRE, DIÂMETRO, TRAJETO, BIFURCAÇÕES, FLUXO E PERMEABILIDADE DESSES VASOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 5 CM X 3,0CM; 2 HASTES COM LEDS RGB (SIGLA EM INGLÊS: VERMELHO, VERDE E AZUL); AS HASTES DEVEM SER ROTATIVAS (90 GRAUS); DEVE HAVER DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA). BATERIAIS RECARREGÁVEIS COM SINALIZADOR DE CARGA E 01 PACK DE BATERIA 3,6V LI-PO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110-22 VAC, 5 VOLTS. SISTEMA DE SEGURANÇA (SENSOR DE TEMPERATURA) QUE INTERROMPE A RECARGA COM AUMENTO DE TEMPERATURA ACIMA DE 60° C. BOLSA PARA TRANSPORTE.</p>			
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	82154	ADIPÔMETRO:	04
01	82154	Amazon.com.br : plicometro	
02	54385	BISTURI ELETRÔNICO	01
02	54385	Bisturi Eletrônico VET 2SB - Deltronix (medssystemhospitalar.com.br)	



03	7977	CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO, CAPACIDADE 10 M ³	06
03	7977	Cilindro de Oxigênio 50 Litros Aço Sem Carga (centercorhospitalar.com.br)	
04	102061	CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO, CAPACIDADE 2,5 M ³	40
04	102061	Cilindro de Oxigênio 16 Litros (constamed.com.br)	
05	102061	CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO, CAPACIDADE 1 M ³	20
05	102061	Cilindro de Oxigênio 5 Litros (constamed.com.br)	
04	87936	CONJUNTO DE PISTOLAS	01
04	87936	Conjunto Pistolas Pressurizada para Limpeza (Água, Ar e Detergente enzimático) (fortmedical.com.br)	
05	87936	CRIOCAUTÉRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO:	01
05	87936	Criocautério Cry-Ac 300ml - Brymill Equipamentos Médicos Online (bleymed.com.br)	
06	82153	DINAMÔMETRO:	03
06	82153	Fonte de preços(Anexo II)	
07	84513	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL,	11
07	84513	Doppler Vascular Portátil DV 610B Medmega (utilidadesclinicas.com.br)	Doppler Vascular Portátil - DV 610B (marcamedica.com.br)
08	95094	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO.	1305
08		Esfigmomanômetro Aneróide Premium - Cor Preto - Medidor de Pressão / Esfigmomanômetro - Magazine Luiza	
09	46317	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, ADULTO OBESO.	12
09	46317	Esfigmomanometro Aparelho de Pressão Obeso - Premium - Medidor de Pressão / Esfigmomanômetro - Magazine Luiza	
10	60035	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, MODELO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO	



			229
10	60035	Esfigmomanômetro Aneróide - Infantil - Fecho em Velcro - Premium ISP Saúde (ispsaude.com.br)	
11	95093	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, MODELO ADULTO OBESO	208
11	95093	Esfigmomanometro Aparelho de Pressão Obeso - Premium - Medidor de Pressão / Esfigmomanômetro - Magazine Luiza	
12	91936	ESPIRÔMETRO PORTÁTIL,	01
15	78856	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM; DIGITAL; CAPACIDADE DE 150 LITROS.	01
15	78856	Estufa de secagem e esterilização Bio Easy Digital 7Lab - 150 L - 200°C	
16	74624	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR; CAPACIDADE DE 250 A 280 LITROS	02
16	74624	Estufa de secagem e esterilização 7Lab Analógica - 50 a 250°C - 64 L (Bivolt)	
17	78624	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MOVEI:	02
17	78624	Fonte de preços(Anexo II)	
18	76368	FOCO CLÍNICO, COM PEDESTAL	09
18	76368	Foco Clínico Portátil Mikatos - Iluminação de Alta Qualidade para (mobimed.com.br)	
19	78333	FOTOFORO	01
19	78333	Fotóforo LED para Exames Clínicos Recarrgável (hospicenter.com.br)	
20	79496	LANTERNA CLÍNICA	21
20		Lanterna Clínica Com Super LED Em Alumínio (hospicenter.com.br)	
21	7416	LARINGOSCÓPIO RÍGIDO	01
21		Kit Laringoscópio Convencional com 5 Lâminas e Bolsa (hospicenter.com.br)	
22	99928	LASER PORTÁTIL	08
22	99928	Laser Duo MM Optics - Aparelho de Laserterapia Portátil para Odontologia ISP Saúde (ispsaude.com.br)	



23	81801	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO	01
23	81801	Manovacuômetro Analógico -150 +150 CMH2O - Murenas (fortmedical.com.br)	Kit Manovacuômetro Analógico M120 - Murenas ISP Saúde (ispsaude.com.br)
24	62199	MOCHO/BANCO GIRATÓRIO COM ENCOSTO PARA USO GINECOLÓGICO,	01
24	62199	Mocho New Standard - SubliMED Produtos Médicos e Hospitalares (sublimedhospitalar.com.br)	Mocho Banco Giratório à Gás Com Encosto e Rodízios (medcleanprodutohospitalar.com.br)
25	94240	MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA	10
25	94240	Polar H9 Cinta peitoral com Monitor Cardíaco Polar Brasil	
26	78337	OFTALMOSCOPIO	04
26	78337	Oftalmoscópio MD OMNI 3000 LED Cinza com Estojo Macio (fibracirurgica.com.br)	
27	80299	OTOSCOPIO	231
27	80299	Otoscópio Fibra Ótica Led Medical com Estojo e Espéculos (fibracirurgica.com.br)	
28	73930	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL TIPO "PALM" PARA TRANSPORTE	240
28	73930	Oxímetro Sense 10 Alfamed (medcleanprodutohospitalar.com.br)	
29	82762	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO).	01
29	82762	Venoscópio IV Plus: localize veias periféricas com precisão Fort Medical	

Os valores apresentados foram derivados de uma ampla pesquisa de mercado realizada em sites da internet e consulta a fonte de preço.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na nova legislação, Lei 14.133/2021, o presente objeto deste (ETP) poderá ser dividido em itens ou lotes, conforme preconiza a legislação atual. Essa prerrogativa encontra respaldo nos princípios estabelecidos pela nova norma, que busca modernizar e aprimorar os procedimentos licitatórios, visando à eficiência e à economicidade.

A Lei 14.133/2021, em seu arcabouço normativo, reforça a importância da divisão do objeto em parcelas, promovendo a competição e favorecendo a participação de diferentes fornecedores. Essa abordagem não apenas atende aos requisitos legais, mas também busca a otimização de recursos, a adaptação às peculiaridades do mercado e o fomento à transparência nos processos de contratação.

Assim, ao considerar o parcelamento do objeto em itens ou lotes, o ETP está alinhado com as diretrizes da legislação mais recente, promovendo uma gestão mais eficiente e moderna dos recursos públicos. Essa prática não só assegura a conformidade com a Lei 14.133/2021, mas também reforça a busca por maior concorrência, qualidade nas contratações e benefícios para a administração pública e a sociedade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de **artigos médico – hospitalar e enfermagem** não apenas visa suprir as necessidades imediatas das Unidades de Saúde da Rede SUS-BH, mas também pode ser fundamentada em critérios de sustentabilidade. Equipamentos médicos mais modernos geralmente são projetados com tecnologia mais eficiente em termos de consumo de energia, o que resulta na redução do consumo de eletricidade. Esse benefício, por sua vez, contribui para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa pela unidade de saúde e para a mitigação dos impactos ambientais.

Além disso, a aquisição inclui a capacitação e treinamento da equipe de saúde para a utilização dos novos equipamentos. Isso não apenas garante a funcionalidade adequada dos dispositivos, mas também promove uma abordagem mais sustentável, pois uma equipe bem treinada é mais eficiente no uso dos recursos e na minimização de desperdícios.

Portanto, essa compra não apenas atenderá às necessidades das unidades de saúde, mas também se alinha com princípios de sustentabilidade. Os dispositivos modernos, ao serem mais eficientes em termos de energia, gerarem menos resíduos e otimizarem recursos, contribuirão para uma operação mais ecológica, eficiente e economicamente viável, reduzindo a emissão de gases poluentes.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para instalação dos itens a serem adquiridos.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de novos equipamentos médicos hospitalares é essencial para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Rede SUS-BH, melhorar a qualidade do atendimento e eficácia no diagnóstico. Além disso, a modernização dos equipamentos proporciona benefícios ambientais, como o uso de dispositivos energeticamente eficientes, a redução de resíduos e a implementação da logística reversa para reciclagem e descarte adequado. Essas medidas contribuem para um sistema de saúde mais sustentável, minimizando impactos ambientais e promovendo a responsabilidade na gestão de equipamentos médicos.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto neste estudo, baseando nas informações coletadas e em consideração à necessidade da SMSA, conclui-se que respalda a viabilidade, razoabilidade e adequação da aquisição de artigos médico-hospitalares e Enfermagem equipamentos. Esta medida é essencial para assegurar a capacidade de atender de maneira satisfatória às demandas da SMSA.

15- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

ANEXO I: ORÇAMENTO - FONTE DE PREÇOS



16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Fabrcia Pina Milea - Analista Administrativo –PRPS: 014265

Leonardo Vilete Matos – Gerente – BM: 116.786.1

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Nesse contexto, a fim de fomentar a disputa e alcançar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como evitar contratações superfaturadas, essa SMSA opta por manter o orçamento sigiloso até o encerramento da disputa.

O sigilo do preço estimado pela SMSA já foi tema objeto de estudo na Doutrina.

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Conforme doutrina acima, já é possível perceber os benefícios da não divulgação do orçamento estimado.

O sigilo do preço estimado faz com que os licitantes apresentem lances competitivos, considerando a lucratividade e a capacidade de honrar a contratação. Como não há possibilidade de os competidores balizarem seus preços no orçamento estimado pela administração, caso não ofereçam seu melhor lance durante a sessão pública, há o risco de não se sagrar vencedor da licitação. Assim, a disputa se dará pelo menor preço, fazendo com que as contratações ocorram por valores bem abaixo do estimado.

Outro ponto relevante diz respeito às contratações superfaturadas. É sabido que, em alguns casos, é dificultoso a obtenção de orçamentos em portais oficiais de compras conforme os critérios estabelecidos na legislação. Isso faz com que seja necessário solicitar orçamento diretamente com fornecedores o que pode gerar, por vezes, estimativas superestimadas. Desse modo, o sigilo dos orçamentos pode contribuir para evitar contratações superfaturadas, já que os licitantes não irão basear suas propostas considerando o estimado pela administração, mas sim, conforme a realidade de sua empresa.

Quando a disputa ocorre sem que os licitantes tenham conhecimento do preço estimado, os ganhos para a administração pública são notórios.

Já a divulgação do preço estimado, por outro lado, pode prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa.

É o que concluiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 903/2019, quando em análise de caso concreto, conforme trecho abaixo:

Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria de conformidade realizada com o objetivo de avaliar as aquisições de medicamentos que ocorreram de forma centralizada pelo Ministério da Saúde nos exercícios 2014 a 2017, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 250, II, Regimento Interno do Tribunal, determinar ao Ministério da Saúde que, no prazo de noventa dias:

9.1.1. adote medidas junto à Consultoria Jurídica dessa pasta com o intuito de adequar os pareceres jurídicos referenciais para aquisição de medicamentos, de forma a abrangerem: i) os elementos jurídicos específicos para esse tipo de aquisição a serem observados pela área técnica quando da elaboração do edital, a exemplo da inserção de cláusula que trate especificamente da aplicação do Convênio ICMS Confaz, quando da aquisição de fármacos relacionados no anexo único do convênio; e ii) a orientação quanto à não divulgação, em edital de pregão, do preço estimado da contratação, conforme entendimento jurisprudencial desta Corte de Contas (Acórdãos 2.150/2015-TCU-Plenário e 2.080/2012-TCU-Plenário); (Grifo nosso)

Relatório

A equipe de auditoria verificou que, em sete editais de pregões eletrônicos para aquisição de medicamentos pelo Ministério da Saúde, referentes ao

período de 2015 a 2017, houve a divulgação no edital dos preços estimados para a contratação.

86. No [Acórdão 2150/2015-TCU-Plenário](#), da relatoria do Ministro Bruno Dantas, esta Corte de Contas manifestou entendimento de que, quando da aquisição de medicamentos, a divulgação dos preços estimados da contratação, nos editais de pregões, prejudica a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A decisão seguiu o posicionamento esposado no [Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário](#)lenário, da relatoria do Ministro José Jorge, que apreciou representação impetrada para avaliar a legalidade de certame em razão, dentre outros pontos, da ausência de indicação, no edital e nos seus anexos, dos preços global e unitários estimados pela Administração.

87. Conforme fundamentação exposta no relatório do [Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário](#)lenário, o tema gera discussões na doutrina em razão da impossibilidade de haver sigilo dessa informação em respeito ao princípio da publicidade. Ressalta que, por outro lado, há quem entenda que, em alguns casos, em benefício à eficiência administrativa, a publicidade deveria ser postergada. Nessa perspectiva, se posicionariam Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Maria Sylvia di Pietro. Dentre as razões, citam-se a de inibir a tentativa de o licitante limitar seu preço ao estimado, permitir ao pregoeiro obter preços inferiores ao estimado e não vincular os preços à época da pesquisa. A unidade técnica ainda citou que a não divulgação do orçamento estimativo também deveria ser avaliada considerando-se a finalidade da regra contida no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que possibilita ao pregoeiro negociar com o licitante vencedor no intuito de obter preço ainda mais vantajoso para a Administração:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVII – nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

88. Nesse sentido, se o licitante vencedor já tiver conhecimento do orçamento estimado e se a sua proposta já se encontrar abaixo desse patamar, ele provavelmente não se empenhará em negociar o valor com o pregoeiro. Assim, esse dispositivo legal perderia sua eficácia.

[...]

90. NOS PREGÕES ELETRÔNICOS ANALISADOS PELA EQUIPE EM QUE HOUVE A DIVULGAÇÃO DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS, PÔDE-SE OBSERVAR QUE OS VALORES ADJUDICADOS FORAM BEM PRÓXIMOS, E, EM ALGUNS CASOS, IDÊNTICOS AOS DE REFERÊNCIA, O QUE PODE INDICAR UMA POSSÍVEL LIMITAÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS LICITANTES AOS VALORES DIVULGADOS PELO MINISTÉRIO. UMA DAS POSSÍVEIS CAUSAS VERIFICADAS PELA EQUIPE PARA ESSE ACHADO CONSISTE NA AUSÊNCIA, NOS PARECERES JURÍDICOS REFERENCIAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORIENTAÇÃO QUANTO AO PREJUÍZO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS QUANDO DA DIVULGAÇÃO, EM EDITAL, DO VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO (GRIFO NOSSO).

Por fim, verifica-se que o sigilo do preço estimado se mostra aderente não apenas a doutrina, como também a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Dessa forma, considerando todo o exposto, bem como a experiência da própria administração, essa SMSA opta por divulgar o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

ANEXO II
ANÁLISE DE RISCOS

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RIS CO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
RO1	Planejamento	Equipe responsável pela elaboração da demanda não detém conhecimento necessárias à execução da atividade	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	Média	Alto	Inaceitável	Capacitar equipe responsável pela elaboração da demanda	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva	Diretor da área demandante

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R02	Planejamento	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	Média	Alto	Inaceitável	No caso de contratações de maior risco, a equipe responsável pela elaboração da demanda deve executar as atividades de planejamento de forma mais exhaustiva	Autoridade competente não aprova o Estudo técnico Preliminar (ETP), bem como o Termo de Referência (TR)	Diretor e Gerente da área demandante

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R03	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe responsável pela elaboração da demanda	Autoridade competente não aprova a formalização da demanda	Diretor e Gerente da área demandante
R04	Planejamento	Não realizar ampla	Falta de benchmarking; estudo	Médio	Alto	Aceitação Intermediária	Realizar estudo	Autoridade competente não	Diretor e Gerente da

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
		pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos; fragilidade na justificativa da contratação.				comparativo entre várias formas e modalidades das soluções como um todo. Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de	aprova o Estudo técnico Preliminar (ETP), bem como o Termo de Referência (TR)	área demandante

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							modo a buscar o maior número possível de fontes.		
R05	Planejamento	Indisponibilidade orçamentária (ausência de recursos orçamentários ou financeiros)	Indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação	Média	Alto	Inaceitável	A equipe responsável pela elaboração da demanda, verifica junto à Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOF e Assessoria de Planejamento e Ações Intersetoriais - ASPLAN a informação sobre a disponibilidade de orçamentária que comporte o valor	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida	Área demandante, DIOF e ASPLAN

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							estimado para a contratação.		
R06	Planejamento	Pesquisa de Mercado com problemas	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados. Contrato sobre precificado ou inexequível. Licitação fracassada ou deserta.	Médio	Alto	Aceitação Intermediária	A analista de compras responsável pela pesquisa de preços, deve seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado. Basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas,	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado. Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital.	Gerência de Compras

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores.		
R07	Planejamento	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais	Surgimento de questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista	Baixa	Médio	Aceitável	A equipe da gerência de compras, responsável pela elaboração do edital solicitará a área demandante que inclua as justificativas, referências e dispositivos legais que fundamentam as inclusões das exigências que não são usuais e têm	Pregoeiro, equipe de apoio e área demandante, devem dar celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública	Pregoeiro, Equipe de apoio e área demandante

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							maior risco de questionamentos		
R08	Seleção do Fornecedor	Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação	Contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato ou instrumento equivalente	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	A equipe responsável pela elaboração do termo de referência e a equipe da gerência de compras, responsável pela elaboração do edital, inclui no edital exigências de qualificação econômico-financeira, tais como: certidão negativa de	A Gerência de contabilidade - GERCT, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a aprovação do parecer contábil	A equipe responsável pela elaboração do termo de referência, equipe da gerência de compras, responsável pela elaboração do edital e a Gerência de contabilidade - GERCT

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							falência ou recuperação judicial; balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois anos de exercício social; comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1		

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							(um); entre outros se for necessário.		

R09	Seleção do Fornecedor	Atestado de capacidade técnica exigido determina comprovação de execução do objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional do objeto que se deseja contratar	Limitação indevida da competição, ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle)	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	A equipe responsável pela elaboração do termo de referência, inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atentando à algumas diretrizes, por exemplo: a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas que podem deixar	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Diretor e equipe responsável pela elaboração do termo de referência
-----	-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	-------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------

							<p>margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado;</p> <p>b) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatória e demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário;</p> <p>c) não deve ser estabelecido limitação temporal para os atestados, ou seja, não se pode rejeitar atestado</p>		
--	--	--	--	--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

							devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar); d) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas		
--	--	--	--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R10	Seleção do Fornecedor	Proponente vencedor apresenta proposta com valores dos serviços/materiais inexequíveis ou elevado abaixo do mercado	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência deve descrever detalhadamente todo o modo de execução dos serviços que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. A gerência de compras	Pregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas propostas comerciais do proponente.	A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e Pregoeiro

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							responsável pela pesquisa de preço elabora mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores de referência dos itens.		
R11	Seleção do Fornecedor	Pregoeiro não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (e.g., conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos	Aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o edital, com consequente contratação de empresa incapaz e/ou inidônea para a execução do objeto	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Manter quadro de pregoeiros devidamente capacitados e atualizados com as jurisprudências e normas em geral no tocante ao processo licitatório	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo à DCL	Diretoria de Compras e Licitações (DCL)

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
		aprofundados)							
R12	Seleção do Fornecedor	Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração	Baixo	Alto	Aceitação Intermediária	Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação	Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso	Pregoeiro, a equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência.
R13	Gestão do Contrato	Identificação de descumprimento contratual	Atrasos nas entregas dos objetos contratuais (materiais ou serviços), comprometendo o estoque e os atendimentos na Rede SUS	Alta	Alto	Inaceitável	Capacitar fiscais e gestores dos contratos para a identificação da infração contratual e para a disponibilização de informações	A autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva	Fiscais e Gestores dos contratos, Diretoria de Logística e Suprimentos

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RIS CO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							para o setor responsável pela apuração das infrações e pela possível aplicação de sanção.		
R14	Formalização do contrato	Elaboração da minuta do contrato	Utilização de instrumentos não padronizados, levando a multiplicidade de esforços para realizar contratações de objetos correlatos (e.g., aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, mobiliário hospitalar, insumos laboratoriais, etc.), com consequente esforço desnecessário para elaborar contratos e repetição de erros.	Médio	Alto	Inaceitável	Emprego de checklists, modelos de atas de registro de preços e contratos de aquisição com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de seleção e contratação	Gestor do contrato verifica a contratação e a sua compatibilidade com aquilo que foi orientado pelo Termo de Referência para atestar somente o que foi efetivamente licitado.	Diretor e Gerente da área demandante e da área de contratos

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
							das empresas, previamente aprovados pela Procuradoria Jurídica da entidade. Ademais, a capacitação da equipe para análise de compatibilidade da minuta apresentada com o Termo de Referência.		
R15	Formalização do contrato	Publicação do contrato	Ausência de padrão para publicação dos extratos de contrato na imprensa oficial (checklist, planilha, etc.), levando a publicações intempestivas ou incompletas dos	Baixo	Alto	Aceitação Intermediária	Checklist e controle manual dos prazos legais para publicação dos extratos de contrato na imprensa	Área demandante da compra não identifica a publicação correspondente do extrato no DOM - Diário Oficial do	Diretor e Gerente da área de contratos

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
			contratos, com consequente falta de transparência dos instrumentos celebrados e comprometimento da eficácia dos contratos.				oficial, anexando os comprovantes de publicação no termo de contrato.	Município e solicita a disponibilização do instrumento para viabilizar a execução.	
R16	Formalização do contrato	Disponibilização da garantia contratual	Contratos celebrados sem listas de verificação com os requisitos mínimos para apresentação das garantias contratuais, levando a aceitação de garantias inidôneas, com consequente prejuízo ao erário decorrente de inexecução contratual e impossibilidade de ressarcimento.	Baixo	Médio	Aceitável	Listas de verificação (checklist) para formalização dos contratos e apresentação de garantia contratual, de modo que o servidor responsável tenha um referencial claro para atuar na fase da referida formalização.	O setor de contabilidade ou a assessoria jurídica identificam que o contrato não possui a garantia contratual e solicitam providências para tanto.	Gerente da área de contratos

MAPA DE RISCOS – PROCESSO N° 31.00445194/2024-48– Aquisição de artigos médico hospitalar e de enfermagem									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R17	Formalização do contrato	Formalização dos papéis da fiscalização contratual	Contratação conduzida sem designação dos atores que devem atuar na fiscalização do contrato, levando a questionamento da legitimidade dos atos	Médio	Alto	Inaceitável	Designação formal, pela autoridade competente, dos representantes da entidade que atuarão na fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais de forma simultânea à publicação do contrato respectivo.	Área demandante da compra que não há identificação formal para gestão e fiscalização e, por isso, solicita a regularização.	Gerente da área de contratos

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94070/2024

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR
123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94070/2024

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada e que no ano-calendário de realização da licitação, a licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94070/2024

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores da (Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo) _____, envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da adjudicatária